

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

6116

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

Ficha credenciamento – PR 003/2021.

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

DADO DOS SÓCIOS

Nome: CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 072.900.138-59 RG: 18369431

Data de Nascimento: 16/04/1966

Endereço residencial completo: AVENIDA MITSUKE, 630-JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

CEP: 18120-000

E-mail institucional mv.servicos@uol.com.br

E-mail pessoal: cvalentefilho@uol.com.br

Telefone(s): 11-47082692

DADO DOS SÓCIOS

Nome: MARA SILVIA PEZINATO

CPF: 084755908-45 RG: 18369431

Data de Nascimento: 05/07/1969

Endereço residencial completo: AVENIDA MITSUKE, 630-JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

CEP: 18120-000

E-mail institucional mv.servicos@uol.com.br

E-mail pessoal: maraspezinato@uol.com.br

Telefone(s): 11-47082692

REPRESENTE NA SESSÃO

LEANDRO FONSECA LIPPI

RG: 33941273-2 CPF: 366651158-95

ANALISTA DE LICITAÇÕES

RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA, 771, 23- CAMPOLIM/SP

CEP: 18048-120

11-941156969

lelippi@hotmail.com



JUCESP PROCESSO
03.138.471/0001-59

0117

[Assinatura]

7º - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SOCIAL

MV SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.138.471/0001-59
NIRE: 35228113490

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito

1. **CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.369.438 SSP / SP e inscrito no CPF / MF nº 072.900.138-59, residente e domiciliado à Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, São Paulo / SP, CEP: 18120-000; e

2. **MARA SILVIA PEZINATO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 19.179.381 SSP / SP e inscrita no CPF / MF nº 084.755.908-45, residente e domiciliada à Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, São Paulo / SP, CEP: 18120-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **MV SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico a Av. Mitsuke, nº 630, Jardim Cruzeiro, São Paulo / SP, CEP: 18120-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na JUCESP, sob o nº 35228113490 em 27 de janeiro de 2014, com sua última alteração sob o nº 624/19-6 sessão de 02 de Janeiro de 2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.138.471/0001-59, tem entre si, justo e contratado, está 7ª. (sétima) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem como objeto social o comércio de varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, serviços combinados de escritório e apoio administrativos, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, artes ciências, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, artes cênicas, espetáculos e atividade complementares não especificadas anteriormente, atividade de condicionamento físico, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de mão de obra temporária; educação infantil- creche; educação infantil- pré escola, atividade de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residência coletivas e particulares, ensino de arte e cultura, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Passa a ser:

- 90.01-9-99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificada anteriormente.

Confere com o original

- 0118
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios -
 - 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, excetos condomínios e prediais
 - 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 - 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico
 - 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
 - 85.11-2-00 – Educação infantil – creche
 - 85.12-1-00 – Educação infantil – pré-escola
 - 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 87.11-5-05 – Condomínios residências para idosos e deficientes físicos
 - 8592-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 - 9609-2/99 – Cuidador de Idosos e serviços pessoais não especificadas anteriormente

2ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações acima, o sócio resolve adaptar, alterar e consolidar seu contrato social para atender as suas exigências, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MV SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **MV SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA 2ª - SEDE

A Sociedade tem sua sede neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Mitsuke, nº 630, Jardim Cruzeiro, São Paulo / SP, CEP: 18120-000 (art. 997, II, CC/2002).

Confere com o original 2

0110

Parágrafo Único: O critério e por deliberação dos Sócios, poderá a sociedade mudar a sua sede ou seu endereço, bem como instalar, manter e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes, para fins e efeitos legais, o respectivo capital.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social

- 90.01-9-99 – Ates cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificada anteriormente.
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, excetos condomínios e prediais
- 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 85.11-2-00 – Educação Infantil – creche
- 85.12-1-00 – Educação infantil – pré-escola
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 87.11-5-05 – Condomínios residências para idosos e deficientes físicos
- 8592-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 9609-2/99 – Cuidador de Idosos e serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 4ª – DURAÇÃO

A sociedade teve inicio de suas atividades em 11 de Maio de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Confere com o original

0150

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios; (**art. 997, III, CC/2002**) e (**art. 1.055, CC/2002**).

Sócios	%	Nº DE QUOTAS	CAPITAL (EM R\$)
CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO	95	1.900.000	1.900.000,00
MARA SILVIA PEZINATO	5	100.000	100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do capital social encontra-se neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas intervimos sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração e a gerência da sociedade incumbem ao sócio, **Sr. CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO**, o qual fica, isoladamente, investido dos mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, representando a Sociedade em juízo e nas relações com terceiros, e poderá fazer-se representar por Procuradores com poderes específicos, para a prática dos atos que entenda necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações serão sempre outorgadas pelo Sócio, com prazo de duração determinado, exceção feita àquelas outorgadas para fins judiciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos Sócios cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a sociedade, tais como, mas não limitadas a, contas bancárias, operações de créditos, aceitem ou endosso de títulos, venda, compra locação de imóveis, móveis, máquinas utensílio e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A deliberação relativa à alienação de bens do patrimônio compra, venda ou oneração de bens ou direitos sociais, a renúncia e a desistência sobre direitos sociais, a celebração de compromissos ou acordos, objetivando direitos sociais, a participação da sociedade como sócia ou acionista de outras sociedades, a proposta judicial de concordata, ou requerimento da autofalência, o

aumento de capital que não seja por Incorporação de reservas, dependerá de deliberação dos Sócios quotistas, a ser tomada em reunião de quotistas.

CLÁUSULA 7ª – ALIENAÇÃO DE QUOTAS

A Sociedade em primeiro lugar e os Sócios - quotistas na proporção de suas quotas, se a Sociedade não se interessar, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do Sócio cedente, caso este pretenda por qualquer forma aliená-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio cedente deverá comunicar à Sociedade e aos demais sócios, por escrito, sua decisão de ceder as suas quotas, indicando o preço pretendido e todas as condições do negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade e os Sócios terão o prazo de 30(trinta) dias para decidir e responder sobre o seu interesse sobre as quotas em oferta, indicando, desde logo, as quantidades que pretendem adquirir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminado o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem manifestação de interesse, o Sócio cedente poderá transferir as quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração do Contrato Social. Caso não efetue essa cessão em 60 (sessenta) dias, terá que oferecer, novamente, as quotas, na forma prevista nesta Cláusula e seus parágrafos.

PARÁGRAFO QUARTO: Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas nesta Cláusula e nas demais do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer comunicação prevista na presente Cláusula, deve ser feita por meio de carta registrada, com aviso de recebimento, ou de telefax ou e-mail, confirmado por carta registrada, e deve ser enviada cópia, da mesma forma, aos Sócios – quotistas remanescentes, considerando-se os prazos em dias corridos.

CLÁUSULA 8ª – RETIRADA, MORTE E INCAPACIDADE DEFINITIVA DE SÓCIOS.

No caso de retirada, morte ou incapacidade definitiva de qualquer dos Sócios – quotistas, não será a Sociedade reputada dissolvida, continuando a existir com os Sócios – quotistas remanescentes e os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou declarado incapaz, observadas as prescrições legais e as estipulações deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os seus herdeiros, maiores e capazes, poderão optar pela participação ou não na sociedade, manifestando-se no prazo de 90 (noventa) dias a contar do óbito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso dos herdeiros do “*de cujus*” não desejarem participar da sociedade, os seus haveres serão apurados por balanço especial levantando na data do óbito e serão pagos pelos sócios remanescentes em 12

0102

(doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, a primeira vencível 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, acrescidas de juros expressamente convencionados em 12 % (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo IGPM.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio majoritário, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 9ª – REUNIÃO DE SÓCIOS – QUOTISTAS

Os Sócios reunir-se-ão, no mínimo, uma vez em cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação a ser procedida, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo 1 (hum) voto a cada quota social, sendo que das Reuniões lavrar-se-ão as competentes Atas, em livro próprio.

Parágrafo Único: A venda, alienação, transferência ou qualquer outra operação com bens que integrem o patrimônio da Sociedade, dependerá da aprovação dos Sócios – quotistas representando, no mínimo, 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLÁUSULA 10ª – USO DA FIRMA SOCIAL – RESTRIÇÕES

É vedado o uso da firma social em negócio, atos e operações, de qualquer natureza, alheios aos fins e objeto da Sociedade, bem como a prestação de fianças e avais a qualquer título.

CLÁUSULA 11ª – “PRO – LABORE”

Os sócios poderão em comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 12ª – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, que coincidirá com o ano civil, será levantados um balanço geral e os seus resultados, então apurados, serão suportados ou distribuídos entre os Sócios, na proporção de sua participação no capital social ou terão o destino que for estabelecido pelos mesmos. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Confere com o original

6

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª – DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIO - QUOTISTAS

Os Sócios abaixo assinados declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e jamais foram condenados por crime que vedem o exercício do comércio.

CLÁUSULA 15ª – FORO

Os Sócios - quotistas elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir os litígios oriundos da interpretação e aplicação deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021

Carlos Alberto Valente Filho

Mara Sílvia Pezinato

Testemunhas:

Gustavo Santos de Almeida
RG: 56.343.985-3 SSP/SP
CPF: 450.699.368-32

Leandro Nascimento da Silva
RG: 33.653.469-3 SSP/SP
CPF: 313.156.028-22



Compare com o original

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKU, 630-12 - JD CRUZEIRO-MAIRINQUE-SP

TEL: 11-47082697

mv.servicos@outlook.com.br

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

MV SERVIÇOS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.471/0001-59, com sede na Avenida Mitsuka nº 630-12, no bairro Jd Cruzeiro, na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, no ato representado pela Sr. CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO, brasileiro casado, empresário, portador do RG nº 18369438, e do CPF nº 03.138.138-59 residente e domiciliado na Avenida Mitsuka nº 630-12, no bairro do Mairinque, Estado de São Paulo nomei e constitui por LEANDRO FONSECA LIPPI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33641273-2 e do CPF nº 366651158-95 residente e domiciliado na Rua Raphael Dias da Silva, 771, Campolim-Sorocaba, Estado de São Paulo para representar o interessado em procedimentos licitatórios em todos os órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, com poderes para assinar proposta, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, assinar contratos e aditamentos, manifestar se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes a participação da mandante no certame, além de poder solicitar certidões e cadastros em todos os órgãos Federais, Municipais e Federais podendo também substabelecer o procurador.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar da sua emissão.

MAIRINQUE, 08/02/2021.

MV SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 03.138.471/0001-59
Autorgante

LEANDRO FONSECA LIPPI
Antorgado

Conferir com o Original

Colégio Notarial do Brasil

Sede São Paulo

123349

FIRMA

VALOR ECONÔMICO 2

C20551AA0053780

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mairinque - SP

Tob. (011)-4710-2479 - Inês da Lúcia - Anna Laura Roth Lúthero

LEI Nº 7.160 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 346051158/95 DNI 33.941.273-2 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2020

REGISTRO CIVIL
SÃO ROQUE SP MAIRINQUE CNILV.A073/FLS936/Nº08471

T. ELEITOR 000334944030116 CTPS 00000000028509 SÉRIE 0319 UF SP

INSP/SP-SEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 000140962083204 CNS 00003774779155

Assinatura do Policial Identificador: IRGOS.SRS.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8160-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUILHERME DA SILVA"
LEANDRO FONSECA LIPPI

FILIAÇÃO: LUCIANO LIPPI

MARINA FONSECA LIPPI

DATA NASCIMENTO 29/03/1987

NATURALIDADE MAIRINQUE - SP

RESERVAÇÃO

ORGÃO EMISSOR SSP-SP

FATOR RH

8395544

ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Confere com o original

0135

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

0156

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MV SERVIÇOS LTDA-EPP, localizada na AV MITSUKE, 630-2 JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP, CNPJ n.º 03.138.471/0001-59, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a não veracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10.

SOROCABA, 29/04/2021.

LEANDRO FONSECA LIPPI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 366.651.158-95

Confirmação original

MV-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@aol.com.br

0137

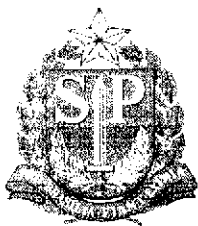
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa MV SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.138.471/0001-59 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 003/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Americana

SOROCABA, 29/04/2021.

LEANDRO FONSECA LIPPI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 366.651.158-95

Conferir com o original



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0158
JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERA SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
CNPJ	REVISÃO	DATA DE CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE VALIDADE			
15228113490		27/01/2014	06/05/1999	PRAZO INDETERMINADO			
Razão Social						TIPO JURÍDICO	
MV SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
03.138.471/0001-59		AVENIDA MITSUKE		630	2		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CRUZEIRO		MAIRINQUE		SP	18120-000	RS	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL
ARTES CÊNICAS, ESPECTÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MITSUKE				630			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
JARDIM CRUZEIRO		MAIRINQUE		SP	18120-000		
CNPJ	CARGO						QUANTIDADE DE COTAS
072.900.138-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR						1.900.000,00

SÓCIO							
NOME							
MARA SILVIA PEZINATO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MITSUKE				630			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
JARDIM CRUZEIRO		MAIRINQUE		SP	18120-000		
CNPJ	CARGO						QUANTIDADE DE COTAS
084.755.908-45	SÓCIO						100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
02/01/2021	037.256/21-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,, DATADA DE: 13/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228113490
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2021

JUCESP

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146754597, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 às 10:35:43.

0100
G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.471/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL MV SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MV SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MITSUKE	NÚMERO 630/2	COMPLEMENTO *****
CEP 18.120-000	BAIRRO DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO MAIRINQUE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pelica@mkcidade.com.br		TELEFONE (11) 4708-2906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 10:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Compare com o original



P&E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.392.401/0001-20

A CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Pregão Presencial 03/2021

ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.
PREGÃO PRESENCIAL		03/2021		01/01
EMPRESA:	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
ENDEREÇO:	AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruibe – SP		TEL.:	(13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
CIDADE:	PERUIBE	UF:	SP	INSCR. MUNIC.: 9140429
CNPJ/MF	32.392.401/0001-20		INSCR. EST.:	ISENTO

AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruibe – SP
Telefones: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
E-mail: comercial@poservcos.com
Site: www.poservcos.com

0133

G

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Capitão Arnaldo Valente, 120 Maracanã/A Praia Grande/SP CEP 11705-600, portador da cédula de identidade RG 45.033.216-0/SSP/SP CPF 492.213.048-92. Titular da empresa "**P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**", localizada na Rua 23, 48 -- Sala 02 Jardim Perola Negra Peruibe/SP CEP 11750-000, com seu contrato devidamente registrado na JUCESP, no dia 09/01/2019, Nire 35602618508, inscrita no CNPJ 32.392.401/0001-20, resolve alterar o **CAPITAL SOCIAL E O TITULAR**, da empresa, conforme os termos da Lei 10.406/02, do código civil, nos seguintes termos:

- I -- O titular **EDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, neste cede e transfere a título oneroso o total de sua participação no capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, ao titular ora admitido o **Sr. EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Professor Daijiro Matsuda, 1048 Jardim Novo Mundo/SP CEP 04518-080, portador da cédula de identidade RG 23.116.597-3/SSP/SP, CPF 162.394.868-17
- II Altera-se o capital social para **R\$ 105.000,00** (Cento e Cinco Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

32.392.401/0001-20
P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua: 23, nº 48 - Sala 2
Jd. Perola Negra - CEP 11.750-000
Peruibe- SP



RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133051008208477375403-1
Data: 10/08/2020 08:28:39
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial: **"P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"**, localizada na Rua 23, 48 – Sala 02 - Jardim Perola Negra - Peruíbe/SP -- CEP 11750-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa, a exploração da atividade de: **Serviços de pintura, administração de obras, serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em condomínios, limpeza urbana, variação de vias e logradouros públicos, serviços de capinagem, serviços de controle e fiscalização de portaria, serviços de zeladoria de calceteiros, pintores, pedreiros, eletricitas, encanadores, carpinteiros, auxiliar de cozinha, serviços de garçons, merendeiras, operação de estacionamento de veículos, serviços de miritor de transporte escolar, serviços de monitoramento aquático, serviços de motoristas e ascensoristas, manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, monitor de turismo, serviços de cuidadores de alunos com deficiência física e ou mental, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos, serviços de construção de casas populares, construção civil em geral, atividades de paisagísticas, serviços de engenharia, arquitetura, administração de obras, serviço de operação e fornecimento de equipamentos,**



Autenticação Digital Código: 133051008208477375403-2
Data: 10/08/2020 08:28:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



36 870-0

Cartório Azevêdo Basto
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

IPB



locação de equipamentos, locação de automóveis sem condutor, obras e urbanização.

Parágrafo único - Declaro que está organizado de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 105.000,00 (Cem e Cinco Mil Reais), correspondente a 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular **EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA**.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133051008208477375403-3
Data: 10/08/2020 08:28:40
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



0136

CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Low Time & Money

EDSON SANTOS DE OLIVEIRA

CEDENTE

EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA

Titular – Administrador

97-502,001/0004

P.O. BOX 100177, ST. LOUIS, MO 63110

[illegible]

Id. French Navy - 03 JAN 1973

Results 29



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCES

GIUSELA SIMIEMA CESCHINI
SEGRETARIA GENERALE

210.550/20-0

113.1451735 33793667.46 1683.47



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133051008208477375403-4
Data: 10/08/2020 08:28:40
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0137
5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.392.401/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P & E CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P & E	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 23	NÚMERO 48	COMPLEMENTO SALA 2
--------------------	--------------	-----------------------

CEP 11.750-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEROLA NEGRA	MUNICÍPIO PERUIBE	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXCONTABILIDADEPERUIBE@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2761-1533
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA

INSC. REG. DE AUSE. / OUT. EMISSOR / UF
23116597 SSP/SP

CPF 162.394.869-17 DATA NASCIMENTO 10/04/1972

FILIAÇÃO SEVERINO FRANCO DE OLIVEIRA
MARIA SALETE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ☒ JAC ☒ CAT. TUB. ☒ B

VÁLID. NACIONAL 07/11/2003 14 MARCELINO 02/02/1994

Nº REGISTRO 008798.7192

PROIBIDO PLASTIFICAR

1738101881

DATA EMISSÃO 09/11/2018

ITANHAEUM, SP

58117420604
92952792095

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

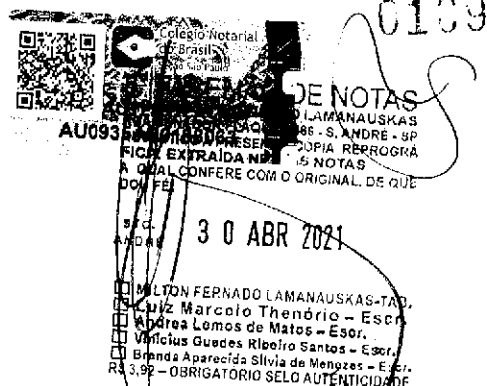


PROIBIDO PLASTIFICAR

1738101881-10
1738101881-10
1738101881-10
1738101881-10
1738101881-10



11.750-000



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, sociedade empresarial do tipo individual e empresa Pequeno Porte, inscrita no CNPJ 32.392.401/0001-20, com sede à Rua Vinte e Três, No. 48 – Bairro Id Perola Negra – Peruíbe/SP., CEP: 11.750-000, representada por seu diretor, abaixo assinado:

OUTORGADO: o Sra. ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, residente e na cidade de São Paulo/SP – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, Portador da Cédula de Identidade No. 44.880.731-2 do CPF 381.139.936-19

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia como seu bastante procurador o outorgado, na representação, nas compras e defesa da sociedade, ativa e passivamente para fim especial de promover a participação do outorgante em relações públicas e empresas privadas de economia mista a representar, podendo efetuar cadastramento (inscrição e renovação), solicitar, assinar e retirar editais, credenciar, formular, assinar e preparar propostas, Vistorias Técnicas, bem como declarações, apresentar documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso administrativo ou judicial, contra habilitação e propostas, classificações, inabilitações, e desclassificações, tanto na documentação e proposta. Assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas. Assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual tenha sido especialmente convocada, receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase da licitação, podendo ainda, receber valores de qualquer espécie, notas promissórias, cheques, contratos de aceite. Executar judicialmente, protestar, firmar compromisso, decorrente de qualquer certame licitado ou negócios, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo inclusive subestabelecer está ou outrem, com o sem reservas.

VALIDADE: 30.06.2021

Conteúdo com o Original

Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2021

EDIGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA
RG 23.116.597-3
CPF 162.394.868.17
OUTORGANTE

5º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, São Paulo
Rua Ruy Barbosa, 266 - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-100 - Fone: (11) 4092-1007
Fax: (11) 4438-1730 - www.snotas.com.br - Tabelião: MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS
Cód. 505148570485049485753565348 - Reconhecimento por SEMELHANÇA
C/V a(s) assinaturas de EDIGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA (292688)
Santo André-SP, 23 de fevereiro de 2021, Selo: AA0425684
Valor: 10,34 Em Teste da verdade.
Luiz Marcelo Thendrio () André L. de Matos () Vinicius G. R. Santos
Brenda Ap. S. de Menezes - Escreventes

P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Rua Vinte e Três 48 - sala 02 - Jardim Pérola Negra - Peruíbe - Estado de São Paulo - SP CEP: 11.750-000 - Fone/FAX: 13 3490.2234
E mail peconstrucoesservicos@bol.com.br

0170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DO PASSAPORTE
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ADRIANA DA SILVA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44880731 SSP/SP

CPF 381.139.938-19 DATA NASCIMENTO 16/08/1988

FILIAÇÃO JOSUE GONCALVES DE SOUZA
AMARILZA DA SILVA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CIV. MAD. 33

1º REGISTRO 04092959449 VALIDADE 06/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 08/05/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL SANTO ANDRÉ, SP DATA EMISSÃO 08/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

54559348865
SP972061246

SÃO PAULO

ATENÇÃO: SE NOTAS
MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS
LUIZ MARCELO THENÓRIO - S. ANDRÉ - SP
ANDREA LAMOS DE MATOS - NOTAS
VÍTIUS GUDES RIBEIRO SANTOS - NOTAS
BRENDA APARECIDA SILVA DE MENEZES - NOTAS
AU093684218307 COM ORIGINAL DE QUE

STO. ANDRÉ 8 ABR 2021

☐ MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS-TAB.
☐ Luiz Marcelo Thenório - Escr.
☐ Andrea Lamos de Matos - Escr.
☐ Vítius Gudes Ribeiro Santos - Escr.
☐ Brenda Aparecida Silva de Menezes - Escr.
R\$ 3,52 - OBRIGATORIO SELO AUTENTICIDADE

Confere com o original



P&E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.392.401/0001-20

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Pregão Presencial 03/2021

ANEXO III
DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A empresa P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.392.401/0001-20, inscrição estadual ISENT0, com sede Rua: 23 nº 48- Jd. Pérola negra – Cep: 11750-000- Peruíbe – SP, representada por Edgleide Franco de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 23.116.597-3 e CPF 162.394.868-17, interessada em participar no processo licitatório **Pregão Presencial nº 03/2021**, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que esta apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatorios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Peruíbe, 03 de maio de 2021.



EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA
DIRETOR
RG 23.116.597-3
CPF 162.394.868-17

3



P&E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.392.401/0001-20

0172

A CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Pregão Presencial 03/2021

ANEXO V
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.392.401/0001-20, inscrição estadual ISENTA, com sede Rua: 23 nº 48- Jd. Pérola negra – Cep: 11750-000- Peruibe – SP, representada por Edgleide Franco de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 23.116.597-3 e CPF 162.394.868-17, interessada em participar no processo licitatório **Pregão Presencial nº 03/2021**, LARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ Microempreendedor Individual - MEI
☒ Microempresa
☐ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Peruibe, 03 de maio de 2021.



EDGLEIDE FRANÇO DE OLIVEIRA
DIRETOR
RG 23.116.597-3
CPF 162.394.868-17

AV. JOÃO BECHIR nº 69 – SALA 04- CENTRO – Cep: 11750-000- Peruibe – SP
Telefones: (13) 3366-2926 / (11) 93032-1812 / (13) 99729-9455
E-mail: comercial@peservicos.com
Site: www.peservicos.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602618508		09/01/2019	02/01/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
22.392.401/0001-20		RUA 23		48	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PEROLA NEGRA	PERUIBE		SP	11750-000	R\$	105.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROFESSOR DAIJIRO MATSUDA			1048		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD NOVO MUNDO	SAO PAULO		SP	04518-080	231165973
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
162.394.868-17	TITULAR E ADMINISTRADOR				105.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
15/06/2020	210.550/20-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDSON SANTOS DE OLIVEIRA. NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARDA, CPF: 492.213.048-92, RG/RNE: 45.033.216-0, RESIDENTE À RUA CAPITAO ARNALDO VALENTE, 120, MARACANA, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11705-600. NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
NOMEADO EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 162.394.868-17, RG/RNE: 23.116.597-3, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR DAIJIRO MATSUDA, 1048, JD NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucasponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146916886, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 às
11:13:50.

0174

32.352.401/0001-21
P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ENCL.
Rua: 11, nº 48 - Sala 7
Jd. Perola Negra - CEP 11.760-000
Peruíbe- SP

W



0175
J

IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Império Segurança e Serviços Ltda-ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94 **INSC. ESTADUAL:** 224.264.826.110 **INSC. MUNICIPAL:** 471779

TELEFONE: (14) 3264-6593 / 99139-6386

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01 – Centro – Botucatu/SP – CEP: 18.602-000

E-Mail: comercial.imperioseg@gmail.com

DADOS DO EMPRESARIO / SOCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

1 – Nome Completo: Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3 **CPF:** 313.470.398-05

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

2 – Nome Completo: Hilda da Silva Araujo

RG: 23.010.116-1 **CPF:** 111.197.238-92

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSAO:

Nome Completo: Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3 **CPF:** 313.470.398-05

Endereço: Rua Hortência de Lara Campos, 161 – Recanto Ouro Verde – CEP: 18.650-000 – São Manuel/SP

Telefone: (14)3264-6593

Botucatu, 03 de Maio de 2021.

IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3/**CPF:** 313.470.398-05

Sócio/Proprietário

SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.289.570/19-0

173

0176



Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada.

IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

NIRE: 35225.772.565

Pelo presente instrumento o senhor:

I) **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.726.301-3 SSP/SP e CPF: 313.470.398-05, residente e domiciliado na cidade de São Manuel, estado de São Paulo a Rua Hortência de Lara Campos, 161, Recanto Ouro Verde - CEP.: 18.650-000.

I) **HILDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/04/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 23.010.116-1 SSP/SP e CPF/MF nº 111.197.238-92, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo na Rua José Elias de Oliveira Andrade, 46 - A - Residencial São Luiz, Cep. 13270-430

II)
Únicos sócios componentes da sociedade limitada "IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME", CNPJ Nº 14.394.512/0001-94, com sede na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo à Rua Batista Martins, 428 Fundos, Centro - Cep.: 18.650-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob. Nº 3522577256-5, em sessão de 02 de Setembro de 2011 e posteriores alterações sendo a última sob nº 419.886/18-7 em sessão de 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata.

Cláusula Primeira:

Alteração do capital social que era R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil) reais, divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) reais, divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Segunda:

Por força destas alterações o capital social totalmente subscrito e integralizado passa a ser assim distribuído.

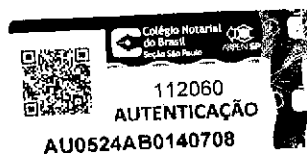
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA - 510 (Quinhentas e dez) quotas no valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos) reais.

HILDA DA SILVA ARAUJO - 490 (Quatrocentas e Noventa) quotas no valor total de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos) reais.

Total: 1.000 (Mil) quotas no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) reais.

Cláusula Terceira:

A Administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, movimentações financeiras, passar recibos, dar quitação e demais atos para o bom e fiel mandato, assinando todos os documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



10 TABELIONATO / NOTAS / PROTES
LENGOIS PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé

10 FEV. 2021

ANTONIO FLÁVIO ORFÍCE
SUELEN MARTINS CASTELHANO
MARCILIANA S. MORAES
DANIELE AP. TOMAZETTI

JUL 2021



10 FEV. 2021

ANTONIO FLÁVIO DRÉFIDE
GUELEN MARTINS CASTELHANO
MARCILIANA S. MORAES
DANIELE AP. TOMAZETTI

Cláusula Quarta:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, &1, CC/2002).

Cláusula Quinta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta:

Alteração do endereço que era na cidade de de São Manuel, Estado de São Paulo à Rua Batista Martins, 428 Fundos, Centro – Cep.: 18.650-000, para Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01, Centro – Cep.: 18.602-000 na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LTDA
IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento os senhores:

I) **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.726.301-3 SSP/SP e CPF: 313.470.398-05, residente e domiciliado na cidade de São Manuel, estado de São Paulo a Rua Hortência de Lara Campos, 161, Recanto Ouro Verde - CEP.: 18.650-000.

II) **HILDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/04/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 23.010.116-1 SSP/SP e CPF/MF nº 111.197.238-92, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo na Rua José Elias de Oliveira Andrade, 46 - A - Residencial São Luiz, Cep. 13270-430

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "**IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME**", CNPJ Nº 14.394.512/0001-94, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo à Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01, Centro – Cep.: 18.602-000., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob. Nº 3522577256-5, em sessão de 02 de Setembro de 2011 e posteriores alterações sendo a última sob nº 419.886/18-7 em sessão de 03/10/2018, resolvem consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata.

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob a denominação social de **IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Cláusula Segunda:

Terá a sociedade sede e foro na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo à Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01, Centro – Cep.: 18.602-000. Poderão ser abertas filiais em todo o território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira:

Constituirá o objeto da sociedade Prestação de serviços em geral de portarias, jardineiros, faxineiros com ou sem fornecimento de materiais, recepcionistas, copeiros e monitoramento, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; atividades paisagísticas;

JUCESP



AUTENTICAÇÃO
Fotocópia esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé

10 FEV. 2021

ANTONIO FLAVIO DREFFICE
SUELEN MARTINS CASTELHANO
MARCILIANA S. MORAES
DANIELE AP. TOMAZETTI

serviços de malote não realizados pelo correio nacional; preparação de documentos; serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; prestação de serviços de brigadista; bombeiro civil; manobrista, bilheteria, controle de acesso e estacionamento em eventos, orientador de público, apoio para eventos, recepção e organização em eventos e outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta:

As atividades se iniciarão em 24 de agosto de 2011. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta:

O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) reais, divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada uma.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

As quotas já inteiramente subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País são entre eles distribuídas como efetivamente o são nas seguintes proporções:

SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA – 510 (Quinhentas e dez) quotas no valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos) reais.

HILDA DA SILVA ARAUJO - 490 (Quatrocentas e Noventa) quotas no valor total de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos) reais.

Total: 1.000 (Mil) quotas no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) reais.

Cláusula Oitava:

Não poderão as quotas ser transferidas a pessoas estranhas a sociedade, por ato entre vivos, salvo desinteresse dos quotistas pela obtenção delas. Os quotistas terão preferência para a aquisição das quotas a serem transferidas, preço a preço. Para o exercício de preferência, os quotistas deverão ser consultados por escrito, devendo responder nas mesmas condições, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula Nona:

A Administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, movimentações financeiras, passar recibos, dar quitação e demais atos para o bom e fiel mandato, assinando todos os documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Décima:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & I, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP



10 TABELIONATO / NOTAS / PROTESTO
LENÇÓIS - PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé.
10. FEV. 2021

ANTONIO FLAVIO CRÉFICE
SUELEN MARTINS CASTELHANO
MARCILIANA S. MORAES
DANIELE AP. TOMAZETTI

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios administradores farão uso da denominação social, autenticando-a com as respectivas assinaturas no final deste contrato. Nesta conformidade, poderá ele praticar todos os atos necessários ao bom desempenho dos negócios sociais, e, especialmente, aceitar, emitir, endossar e avalar títulos e documentos. O numerário apurado com tais atos, obviamente, deverá ser exclusivamente empregado em benefício da sociedade. Fica terminantemente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais e em todos os atos de favor, negócios e atos estes pelos quais a sociedade não responderá. Além disso, a inobservância da proibição referida sujeitará os infratores a responder por todos os prejuízos que a sociedade vier a sofrer eventualmente.

Cláusula Décima Segunda:

Fica estipulado, por outro lado, em relação ao uso da denominação social, que este, excepcionalmente, para efeito de alienação de bens patrimoniais, dependerá das assinaturas de todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:

O ano social coincidirá com o civil. No dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço das atividades sociais para verificação dos lucros ou prejuízos havidos no período encerrado, os quais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, nas proporções de suas quotas. Os sócios poderão, em deliberação tomada por unanimidade, dar outro destino aos lucros, bem como criar e extinguir fundos. Na hipótese de serem quaisquer fundos distribuídos entre os sócios ou aplicados diretamente em favor deles, a distribuição ou aplicação será feita na proporção das quotas de cada um.

Cláusula Décima Quarta:

Os lucros distribuídos aos sócios poderão ser retirados a partir do mês de Janeiro dos anos seguintes àqueles em que tiverem sido obtidos.

Cláusula Décima Quinta:

A sociedade será liquidada ou dissolvida nos casos determinados por lei ou por deliberação dos quotistas, desde que representem 2/3 (dois terços) do capital, pelo menos.

Cláusula Décima Sexta:

A liquidação da sociedade será procedida nos termos das leis vigentes, e seus bens serão divididos entre os sócios, nas proporções de suas quotas, depois de satisfeitos os encargos de responsabilidade social.

Cláusula Décima Sétima:

O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que subsistirá com os sobreviventes. Em qualquer hipótese, será o contrato social alterado, na forma de direito.

Cláusula Décima Oitava:

A subsistência mencionada poderá dar-se com a participação dos sucessores do sócio falecido, e, eventualmente com seu cônjuge, se casado for na ocasião, na conformidade estabelecida em seguida:

Cláusula Décima Nona:

Na hipótese de falecimento, far-se-á de início um balanço extraordinário, para apuração dos haveres do sócio falecido, e, a seguir, proceder-se-á da seguinte forma: a) Se todos os herdeiros do sócio falecido, bem como seu eventual cônjuge, desejarem e legalmente puderem ingressar na sociedade, terão direito de fazê-lo, assumindo a posição do mesmo, nas proporções de direito e feitas as alterações contratuais cabíveis, de acordo com a legislação vigente; b) se apenas alguma ou algumas das pessoas acima referidas desejarem e puderem participar das

JUCESP



Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado: do que dou fé

10 FEV. 2021

ANTONIO FLÁVIO BRÉFICE
GUELEN MARTINS CASTELHANO
MARCILIANA S. MORAES
DANIELE AP. TOMAZETTI

atividades sociais, poderão fazê-lo assumindo a posição do falecido, nas proporções regulares e feitas sempre as alterações contratuais de direito, e, sendo que neste ato, aqueles que ingressarem na sociedade, ficarão obrigados ao reembolso das quantias que houverem sido pagas aqueles que não ingressarem; e, c) se os herdeiros do falecido, bem como seu eventual cônjuge, não desejarem fazer parte da sociedade, ser-lhe-ão pagos os haveres a que tiverem direito, de acordo com o apurado no balanço.

Vigésima Cláusula:

Os haveres do sócio falecido serão pagos a quem de direito, quando não houver ingresso na sociedade, em tantas prestações, de igual valor, quantas forem as estabelecidas na ocasião entre os sócios, vencíveis mensalmente, sendo que a primeira terá vencimento marcado para o sexagésimo dia ao do passamento e as demais para igual data dos meses subsequentes. As prestações serão acrescidas dos juros estabelecidos pelos contratantes na ocasião. Por esta forma, ainda, será processado o reembolso a que se refere a letra "b" da cláusula anterior.

Vigésima Primeira Cláusula:

No caso do item "c" da cláusula décima oitava, efetuado o pagamento dos haveres do sócio falecido, as suas quotas passarão a pertencer a sociedade, como quotas liberadas, mantendo-se intacto o capital social.

Vigésima Segunda Cláusula:

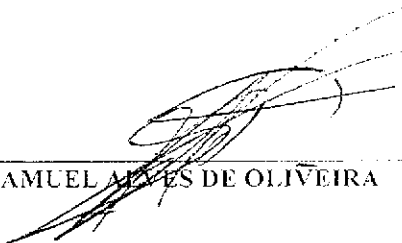
Poderão ser pagos vencimentos mensais aos sócios, que exercerem cargos administrativos na empresa, a título de "pró-labore" debitando-se as Despesas Gerais da sociedade. O pró-labore será fixado pelos sócios, podendo, dessa forma, ser aumentado, diminuído ou suprimido de acordo com deliberação dos quotistas, a ser tomada de comum acordo, bastando como assentimento recíproco, os lançamentos efetuados na escrita contábil que se organizar.

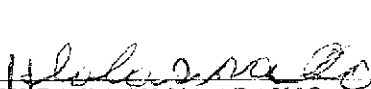
Vigésima Terceira Cláusula:

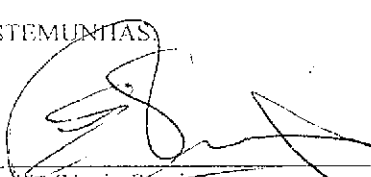
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis, regularmente vigentes.

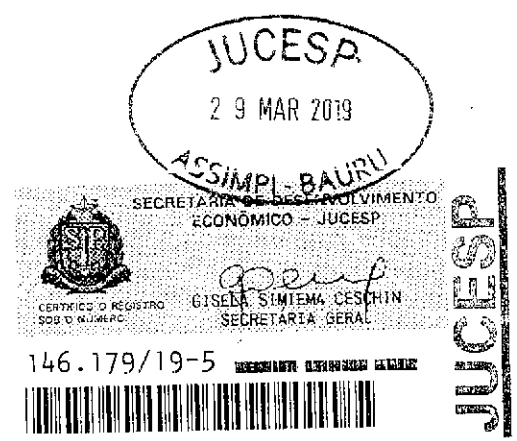
E, por assim terem convencionado, os contratantes assinam o presente instrumento particular de contrato social em três vias de igual teor e forma para um só efeito, fazendo-o na presença de duas testemunhas que também assinam.

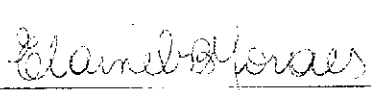
Valinhos, 13 de Dezembro de 2018.


SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA


HILDA DA SILVA ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Edvaldo Sérgio Pereira
R.G.: 12.603.831 - SSP - SP




Elaine Cristina Botaro de Moraes
R.G.: 23.558.921-4 SSP - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
CNPJ	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
3522572565		02/09/2011	24/08/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MPLRIO SEGURANÇA E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.394.512/0001-94		RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		569	SALA 01		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		BOTUCATU	SP	18602-000	R\$	280.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
HILDA DA SILVA ARAUJO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE ELIAS DE OLIVEIRA ANDRADE			46-A		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
RESIDENCIAL SAO LUI	VALINHOS		SP	13270-430	230101161
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
111.197.238-92	SÓCIO E ADMINISTRADOR				137.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HORTENCIA DE LARA CAMPOS			161		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
RECANTO OURO VERDE	SAO MANUEL		SP	18650-000	427263013
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
313.470.398-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				142.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

0192

DATA	NÚMERO	
29/03/2019	146.179/19-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HILDA DA SILVA ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 111.197.238-92, RG/RNE: 23010116-1 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ELIAS DE OLIVEIRA ANDRADE, 46-A, RESIDENCIAL SAO LUI, VALINHOS - SP, CEP: 13270-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 137.200,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 313.470.398-05, RG/RNE: 42726301-3 - SP, RESIDENTE À RUA HORTENCIA DE LARA CAMPOS, 161, RECANTO OURO VERDE, SAO MATIUEL - SP, CEP: 18650-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 142.800,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 569, SALA 01, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18602-000. DATA DE: 09/03/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225772565

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/01/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHINI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado do São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 145308738, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 às 09:25:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
42726301 SSP/SP

CIV 313.470.398-05 DATA NASCIMENTO 04/04/1981

FILIAÇÃO
DORIVAL ALVES DE OLIVEIRA
GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. HAB. ☐ B

Nº REGISTRO 04092213147 VALIDADE 04/04/2020 1ª HABILITAÇÃO 07/05/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO MANUEL, SP DATA EMISSÃO 30/04/2015

99210266448
SP671595450

DE IRAN, SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1059373132

PROVIDO PLASTIFICAR
1059373132

1º TABELIONATO, NOTAS E PROTESTO
LÊNÇÓIS PTA., SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia repregada, conforme apresentado, do que dou fé

AU0524AB0100308 OUT 2019

ANTÔNIO FLÁVIO ORFICE
EVÂNORO BIRALUJOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI
MAURÍCIO V. ORFICE



0134
G

IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGAO N.º 03/2021

A empresa **IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede á Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01 – Centro – CEP: 18.602-000, Botucatu/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que esta apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Botucatu, 03 de Maio de 2021.


IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3/CPF:313.470.398-05

Sócio/Proprietário



6135
G

IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.394.512/0001-94

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

PREGAO N.º 03/2021

A empresa **IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, 569, sala 01 – Centro – CEP: 18.602-000, Botucatu/SP, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ Microempreendedor Individual - MEI

☒ Microempresa

☐ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Botucatu, 03 de Maio de 2021.

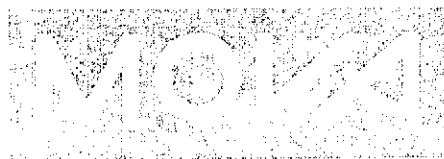
IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

Samuel Alves de Oliveira

RG: 42.726.301-3/CPF:313.470.398-05

Sócio/Proprietário



6136

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP**

REF: Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, assessoria e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: MOVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 20.323.784/0001-04

Inscrição Estadual: 454.689.199.110

Telefone / Fax: (11) 2610-7106

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Carlos Reinaldo Mendes, nº 2945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

CEP: 03773-900

Site: www.movaemp.com.br

Sócio Representante da empresa - Administração

Nome Completo: Jovene da Silva Cordeiro

Cédula de Identidade: 00368169-8 SP

CPF/MF: 4.063.11.838-67

Representante da empresa

Nome Completo: Wellington Costa

Cédula de Identidade: 03012230-4 SP

CPF/MF: 4.332.073-18

Telefone: (11) 90412-7546

E-mail: wcosta@protecanet.com.br

Endereço: Rua João Fonseca dos Santos, nº 60 - Floridas de São José - São José dos Campos (SP)

CEP: 12250-083

Responsável Pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Jovene da Silva Cordeiro

E-mail: movaempreendimentos7@gmail.com

Estado Civil: solteira

Qualificação: Brasileira

Cargo na Empresa: Diretora

Data de Nascimento: 03/07/1976

Endereço Residencial: Rua Mariana Alvares Cordeiro, nº 200 - Casa 3, Vila Colonial, Suzano - SP

CEP: 08616-010

Telefone: (11) 95482-1439

E-mail: movaempreendimentos@gmail.com

E-mail pessoal: jovene2459@yahoo.com

Cédula de Identidade: 00368169-8 SP

CPF/MF: 4.063.11.838-67

Declaramos que os dados apresentados são verdadeiros e assumimos a responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Wellington Costa

Sócio Representante da empresa - Administração
Representante da empresa



0137
G

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

REF: Pregão Presencial nº 03/2021

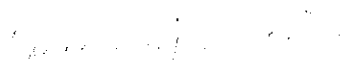
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARAÇÃO

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - Sala 609, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada neste ato por seu representante credenciado, sr. Wellington Costa, detentor do RG 43.042.240-4 SSP-SP e do CPF 313.532.378-18, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial acima referenciado, oriundo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato.

DECLARA, ainda, que não alegará desconhecimento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Suzano, 3 de maio de 2021.


Wellington Costa
Representante Credenciado da MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI





5158

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

REF.: Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

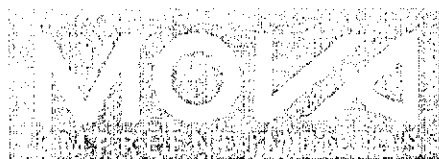
A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 293 - São G09, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada neste ato por seu representante credenciado, sr. **Wellington Costa**, detentor do RG 43.042.240-4 SSP-SP e do CPF 313.532.378-18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial acima referenciado, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos no edital, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Mogi das Cruzes, 1 de maio de 2021.

Wellington Costa

MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Representante Credenciado



0109
G

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Avenida Engº Carlos Reinato Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

REF.: Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

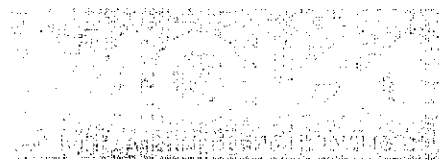
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - 131 - 139, Vila Mogilar - Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.124.731/0001-01, representada neste ato por seu representante credenciado, Wellington Costa, detentor do RG 43.042.240-4 SSP/SP e do CPF 313.332.378-16, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no pregão acima referenciado, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

Suzano, 3 de maio de 2021.

Wellington Costa

MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
representante credenciado



0100
3

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

REF.: Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - Sala 609, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada neste ato por seu representante credenciado, sr. Wellington Costa, detentor do RG 45.012.240-4 SSP SP e do CPF 313.532.378-18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial acima referenciado, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Sorocaba, 5 de maio de 2021.

Wellington Costa

MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Representante Credenciado



0191

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP****REF:** Pregão Presencial nº 03/2021**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

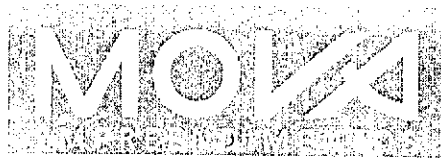
DECLARAÇÃO

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - Sala 609, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada neste ato por seu representante credenciado, sr. Wellington Costa, detentor do RG 43.042.240-4 SSP SP e do CPF 313.532.378-18, DECLARA, para fins de participação no pregão presencial acima referenciado, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba** que:

- a. Cumpre o disposto nos artigos 10 e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes a obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b. Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- c. Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Suzano, 3 de maio de 2021.

Wellington CostaMOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Representante Credenciado



0133

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP**

REF.: Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, assento e conservação predial para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 - Sala 609, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada neste ato por seu representante credenciado, sr. **Wellington Costa**, detentor do RG 43.042.240-4 SSP-SP e do CPF 313.532.378 18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial acima referenciado, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, que é considerada micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a cumprir os ditames previstos na referida lei.

Declara, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme determina a referida legislação, poderá sofrer as sanções previstas em lei e no edital.

Sorocaba, 3 de maio de 2021.

Wellington CostaCPF nº 313.532.378 18 - RG nº 43.042.240-4
Representante Credenciado

JUCESP
29 01 21

0133
G

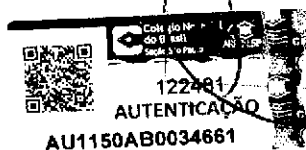
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.323.784/0001-04

JOYCE DA SILVA CAETANO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/01/1996, portadora da CIRG nº 50.568.169-9/SSP-SP, inscrita no CPF nº 436.541.838-67, residente e domiciliada na Rua Marcilio Alves de Carvalho, nº 239 - A, Casa 03, Bairro Vila Colorado, CEP: 08616-810, em Suzano/SP, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, constituída por transformação de Sociedade Empresária Limitada, registrada e arquivada na JUCESP sob NIRE 35603056635, em sessão de 25/08/2020, inscrita no CNPJ sob nº 20.323.784/0001-04, estabelecida na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Sala 609, Bairro Vila Mogilar, CEP: 08773-490, em Mogi das Cruzes/SP, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, conforme segue:

1º) É alterado o objeto da empresa para a exploração dos ramos de:

- a) Construção de edifícios;
- b) Serviços combinados para apoio à edifícios, tais como, fornecimento de telefonistas, ascensoristas, porteiros, recepcionistas, digitadores, mensageiros, motoristas, motoboys, zeladores, contínuos, escriturários, pedreiros, carpinteiros, pintores, armadores, contramestres e afins;
- c) Serviços de copa, garçons, conservação de bens imóveis, públicos ou privados, leitura de hidrômetros, medidores elétricos e gás, entrega de documentos, capina, roçada manual e mecanizada, jardinagem, paisagismo, dedetização, desinsetização,



DUCESP
29 01 21

0134
G

desratização e descupinização, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, atividades de telecomunicações, construção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, bem como outras obras de instalações em construções, obras de terraplenagem, de fundações, de urbanização - ruas, praças e calçadas -, de acabamento em gesso e estuque, pintura, limpeza e manutenção de limpeza em edifícios, áreas industriais, administrativas, caixas d'água, piscinas, pátios, ruas, canais, córregos, bueiros, bocas de lobo e afins;

- d) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- e) Serviços de representação;
- f) Serviços de limpeza pública, varrição e afins;
- g) Serviços de limpeza técnico-hospitalar e ambulatorial em área críticas e semicríticas;
- h) Serviços de consultoria, assessoria, apoio e treinamentos em licitações para administração pública e privada;
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral e de produtos saneantes domissanitários.

2º) Em virtude das alterações acima citadas, a cláusula 4ª do ato constitutivo ganha nova redação, conforme segue:

"CLÁUSULA 4ª - A empresa terá como objeto a exploração dos ramos de:

- a) Construção de edifícios;
- b) Serviços combinados para apoio à edifícios, tais como, fornecimento de telefonistas, ascensoristas, porteiros, recepcionistas, digitadores, mensageiros, motoristas, motoboys, zeladores, contínuos, escriturários, pedreiros, carpinteiros, pintores, armadores, contramestres e afins;
- c) Serviços de copa, garçons, conservação de bens imóveis, públicos ou privados, leitura de hidrômetros, medidores elétricos e gás, entrega de documentos, capina, roçada manual e mecanizada, jardinagem, paisagismo, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, atividades de telecomunicações, construção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, bem como outras obras de instalações em construções, obras de terraplenagem, de fundações, de urbanização - ruas, praças e calçadas -, de acabamento em gesso e



JUCESP
29 01 21

0135

estruque, pintura, limpeza e manutenção de limpeza em edifícios, áreas industriais, administrativas, caixas d'água, piscinas, pátios, ruas, canais, córregos, bueiros, bocas de lobo e afins;

- d) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- e) Serviços de representação;
- f) Serviços de limpeza pública, varrição e afins;
- g) Serviços de limpeza técnico hospitalar e ambulatorial em área críticas e semicríticas;
- h) Serviços de consultoria, assessoria, apoio e treinamentos em licitações para administração pública e privada;
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral e de produtos saneantes domissanitários."

3º) Sem mais alterações a serem realizadas é decidido **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, reproduzindo todas as suas cláusulas na íntegra, conforme se verifica a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída por transformação de Sociedade Empresária Limitada, assume todo ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 2ª - A empresa girará sob o nome empresarial **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Sala 609, Bairro Vila Mogilar, CEP: 08773-490, em Mogi das Cruzes/SP.

CLÁUSULA 3ª - O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 4ª - A empresa terá como objeto a exploração dos ramos de:

- a) Construção de edifícios;
- b) Serviços combinados para apoio a edifícios, tais como, fornecimento de telefonistas, ascensoristas, porteiros, recepcionistas, digitadores, mensageiros, motoristas, motoboys, zeladores, contínuos, escriturários, pedreiros, carpinteiros, pintores, armadores, contramestres e afins;



JUCESP
29 01 21

0106

- c) Serviços de copa, garçons, conservação de bens imóveis, públicos ou privados, leitura de hidrômetros, medidores elétricos e gás, entrega de documentos, capina, roçada manual e mecanizada, jardinagem, paisagismo, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, atividades de telecomunicações, construção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, bem como outras obras de instalações em construções, obras de terraplenagem, de fundações, de urbanização - ruas, praças e calçadas -, de acabamento em gesso e estuque, pintura, limpeza e manutenção de limpeza em edifícios, áreas industriais, administrativas, caixas d'água, piscinas, pátios, ruas, canais, córregos, bueiros, bocas de lobo e afins;
- d) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- e) Serviços de representação;
- f) Serviços de limpeza pública, varrição e afins;
- g) Serviços de limpeza técnico hospitalar e ambulatorial em área críticas e semicríticas;
- h) Serviços de consultoria, assessoria, apoio e treinamentos em licitações para administração pública e privada;
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral e de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da empresa será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI será exercida pela titular, ficando investida dos mais amplos poderes de gestão dos negócios, representando a empresa em juízo e nas relações com terceiros, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

CLÁUSULA 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - A titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 9ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena



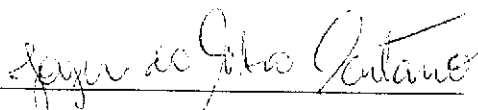
JUCESP
29 01 21

0137
G

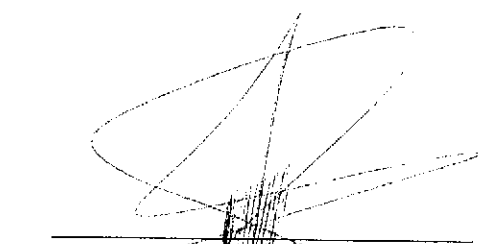
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil).

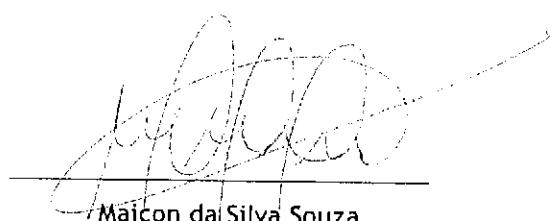
Assina o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

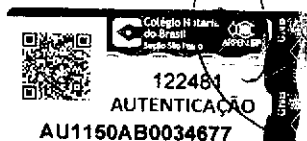
Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2021


JOYCE DA SILVA CAETANO

Testemunhas:


Rafael de Andrade Bernardino
CIRG nº 30.513.310-X/SSP-SP


Malcon da Silva Souza
CIRG nº 33.650.093-2/SSP-SP





PROCURAÇÃO

A empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Sala 609, Mogilar, Mogi das Cruzes / SP, detentora do CNPJ nº 20.323.784/0001-04, representada por sua proprietária, sr^a **Joyce da Silva Caetano**, brasileira, solteira, empresária, detentora da cédula de identidade nº 50.568.169-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 436.541.838-67, residente e domiciliada no município de Mogi das Cruzes (SP), por seu Estatuto Social nomeia, pela presente, o sr. **Wellington Costa**, brasileiro, solteiro, detentor da cédula de identidade nº 43.042.240-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 313.532.378-18, residente e domiciliado no município de Suzano (SP), como **representante procurador da empresa**, tendo amplos poderes para participar e representar a empresa em licitações públicas e privadas, sejam em âmbito municipal, estadual ou federal, podendo o representante tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos licitatórios; apresentar declarações; confeccionar, assinar e vistar propostas, recursos, contratos e empenhos em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances ou ofertas em licitações; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos; assinar atas; prestar esclarecimentos; ou seja, **praticar todos os atos e procedimentos inerentes e previstos em lei para a área comercial**, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, referente a qualquer modalidade de compra pública ou privada.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura desta.

Para maior clareza firmamos a presente.

Suzano, 25 de abril de 2021.

Joyce da Silva Caetano
Joyce da Silva Caetano
Proprietária

Reconheço por semelhança com valor 1 (uma) firma de **JOYCE DA SILVA CAETANO** (143366), Dou fé.

Suzano-SP, 28/04/2021 Em Testº da verdade.

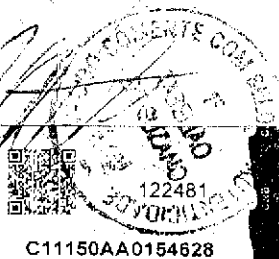
Assinatura:

MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 50564852504850448752515356. Valor: 10,48

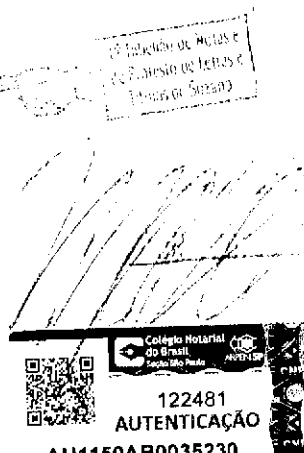
Barão do Rio Branco, 40-2 - Vl. Costa - Suzano - SP

MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA

Escrivente



C11150AA0154628



JOYCE DA SILVA CAETANO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1864615556



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
505681699 SP/SP

CPF
436.541.838-67

DATA NASCIMENTO
02/01/1996

FILIAÇÃO
ELIVANDO RIBEIRO CAETA
NO
CLEIDE BEZERRA DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07044702009

VALIDADE
08/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2018



OBSERVAÇÕES

A
EAR

Joyce da Silva Caetano

Cópia Extraída
na SERVENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1864615556

LOCAL
POA, SP

DATA EMISSÃO
13/05/2019

Paulo Roberto Faício Ribeiro Oliveira Presidente Direção SP

50548858048
SP776598694

SÃO PAULO



AUTENTICAÇÃO

AU0314AB0385556

117830-100

Assinatura de Pessoas Naturais,
Assinatura de Pessoas Jurídicas,
Assinatura de Pessoas Físicas do
Poder Judiciário e do
Poder Executivo

Assinatura de Pessoas Físicas do
Poder Judiciário e do
Poder Executivo
Valor R\$ 3,95

[Large handwritten signature]

0201
ALISSOLUTA

ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

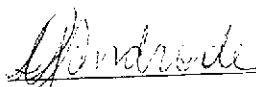
Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço completo: R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003
CNPJ: 17.671.290/0001-06
Inscrição Estadual: 252.029.410.116
Inscrição Municipal: 0038546
Telefone/Fax: (15) 3266-4695
E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br

DADOS DO EMPRESARIO / SOCIO(S)

NOME: LUIS GUSTAVO ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61// DATA DE NASCIMENTO 14/05/1989
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Professora Ana Maria Vianna, 550 – Res. Faculdade – Boituva - SP
EMAIL INSTITUCIONAL: gustavo@gruposuporte.net.br

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSAO:

Nome: RODRIGO JOSE RODRIGUES DE PAULA
CPF: 334.329.858-19 – RG: 40.863.602-6
Endereço: RUA PREFEITO JOAQUIM V. DE CAMPOS, 73 – TATUI / SP
CEP: 18272-010 Telefone: (15) 99743-3933
e-mail: rodrigo@gruposuporte.net.br



LUIS GUSTAVO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 17.671.290/0001-06

Itu / SP, 30/04/2021.

**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ 17.671.290/0001-06**

Gruposuporte – Tel. (15) 3266-4695 - Valdeci S. Gomes – Tel. (15) 3243-4047 -
Unikaseprodut – Tel. (11) 4521-6589 - www.gruposuporte.net.br

0232
Absoluta

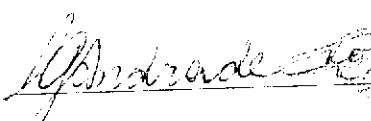
ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito A empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada a R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003, inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.290/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO ANDRADE, portador do RG: 45.977.287-9 e CPF 393.433.138-61, CREDENCIA, neste ato, o Sr. RODRIGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, Solteiro, RG. 40.863.602-6 E CPF: 334.329.858-19, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Itu /SP, 30/04/2021.


LUIS GUSTAVO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 17.671.290/0001-06

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ 17.671.290/0001-06

0203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1537578498

NOME
RODRIGO JOSE RODRIGUES DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
40863602 SSP/SP

CPF
334.329.858-19

DATA NASCIMENTO
31/10/1983

FILIAÇÃO
JOSE MARIA RODRIGUES D
E PAULA
MARIA APARECIDA RICIOL
I RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02807005840 19/12/2022 31/03/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TATUI, SP

DATA EMISSÃO
20/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

80121536029
SP892431250

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1537578498

0234

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE LIMITADA.
ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

C.N.P.J/M.F.: 17.671.290/0001-06

NIRE: 35.227.335.201

JUCESP PROTOCOLO
0.055.129/21-3

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal, o abaixo assinado:

LUIS GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de Maio de 1.989, empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 45.977.287-9 emitida em 26 de Março de 2.008 SSP/SP, do C.P.F. sob nº 393.433.138-61, residente e domiciliado a rua Professora Ana Maria Vianna, nº 550 – Residencial Faculdade, na cidade de Boituva, estado de São Paulo – cep: 18.557-268;

Único sócio da Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede social a rua Paulo Machado, nº 21 – sala 02 – Villa Verti III, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, cep: 18.195-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de Fevereiro de 2.013, sob nº 35.227.335.201, e última alteração contratual sob nº 492.527/20-9 em de 01 de Dezembro de 2.020, resolvem neste ato modificar o ato constitutivo e consolidar as cláusulas contratuais, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I

Altera-se a o endereço da empresa, o qual passará para:

Rua Madre Maria Basília, nº 592 - Centro, na cidade de Itu, estado de São Paulo, CEP: 13.300-003.

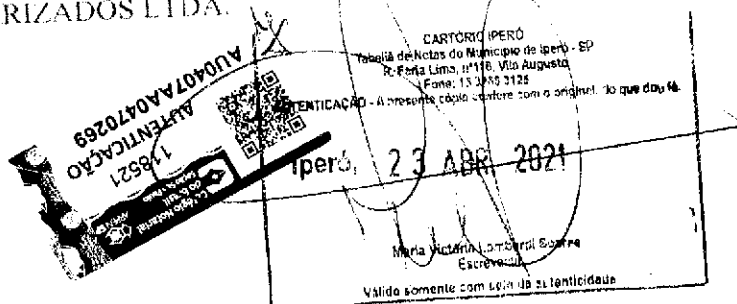
Em razão da alteração efetuada resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar conforme cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob a denominação social de: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



CLÁUSULA II

Rua Madre Maria Basília, nº 592, - Centro, na Cidade de Iju, estado de São Paulo, CEP: 13.300-003.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de :

Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, prestar serviços com fornecimento de mão de obra em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, fornece pessoal para as atividades de apoio; prestar serviços de sistemas de irrigação, mão de obra para o setor agrícola, fornecimento de operador de máquinas leves/médias/pesadas e agrícolas; prestar serviços de manejo de animais, condução, pastoreio, tratador e similares; prestar serviços com fornecimento de mão de obra para a caça convencional, captura de animais com armadilha e o comércio básico: distribuição de transporte de água tratada (potável) através de caminhões por carro-pipa; coleta de resíduos não perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; fornecimento de mão de obra para pintura e sinalização em pistas, rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; fornecimento de mão de obra para instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; fornecimento de mão de obra para serviços de pintura de edifícios em geral, obras e fundações; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, fornecimento de motoristas (executivos e ambulância); serviço de transporte escolar, fornecimento de mão de obra de monitor de alunos, monitor de transporte escolar e outros; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças;

CARTÓRIO IPERÓ
Tabela de Notas do Município de Iperó - SP
R. Fátima Lemos, nº 116, 1610 Agosto
Fone: 32.710.2125
Cadastrado e assinado conforme original, que não é este.

AUTENTICAÇÃO

118521
A0407A04070271

Iperó, 23 ABR. 2021

Maria Victória Lombardi Soeiro
Escriturante

11111111

6226

Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; fornecimento de motoboy, moto-frete, office boy, entregadores, leituristas, e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fornecimento de mão de obra para o preparo de alimentos em escolas, hospitais e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de dublagem; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; serviços de engenharia; Promoção de vendas; Design de interiores; Filmagem de festas e eventos, fornecimento de profissionais para jornalista, editores, intérprete em libras e similares; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar, áreas críticas, semi-críticas ou não-críticas); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como fornecimento de auxiliares administrativos e similares; Atividades de teleatendimento com fornecimento de operadores e similares; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Envasamento e empacotamento sob contrato; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, fornecimento de cuidadores, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de administração escolar e similares; Educação infantil - creche, gerenciamento infantil; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (zumba); Treinamento em informática, fornecimento de mão de obra de instrutores e monitores de informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, tais como oficinas e similares; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como instrutores, auxiliares técnicos, coordenadores, gandulas, e similares; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, fornecimento de médicos; Atividades de enfermagem, tais como, fornecimento de auxiliares, técnicos, enfermeiros, camareiros; Atividades de fisioterapia; Atividades de apoio à gestão de saúde, tais como administração e gerenciamento de mão de obra em hospitais e similares; Serviços de assistência social sem alojamento, Serviços de fortalecimento de vínculos; Fornecimento mão de obra para produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Gestão e manutenção de cemitérios, fornecimento de mão de obra, tais como coveiros, ajudantes, serventes e similares.



CARTÓRIO DEPO
 Tabelião de Notas do Município de Iperó - SP
 R. Maria Lúcia, 2116, Vila Aurora
 Fone: 3178-3145
 AUTENTICAÇÃO - A presente cópia foi autenticada em 23 de Abril de 2021.
 Iperó, 23 ABR, 2021
 Maria Vitória L. Gonçalves
 Tabelião

CLÁUSULA IV

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do país e dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Luis Gustavo de Andrade	500.000 COTAS	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000 COTAS	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

CLÁUSULA VI

A sociedade neste Ato, altera seu tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, doravante denominada como "Sociedade" nos termos Termos da Lei nº 10.406/2.002, Artigo 1.052 e seus § 1º e 2º, incluídos pela Lei 13.784, de 20/09/2.019.

CLÁUSULA VII

A sociedade será regida e administrada somente pelo sócio Luis Gustavo de Andrade, já qualificado no preâmbulo deste instrumento sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração da sociedade, sendo no entanto, VEDADO aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aos do objetivo social e na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: fianças, avais e favores a terceiros.

CLÁUSULA VIII

A movimentação das contas bancárias, bem como suas operações, serão realizadas somente pelo Luis Gustavo de Andrade, assinando sempre isoladamente ou por procurador constituído para tal fim.

CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

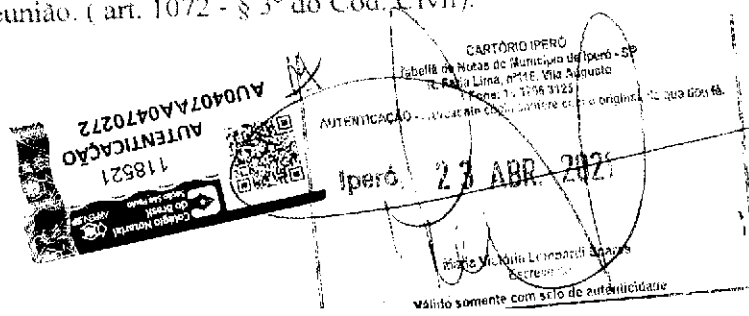
CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros atos de interesse da empresa.

CLÁUSULA XI

As deliberações sociais deverão ser tomadas em reuniões de cotistas, convocadas pelo administrador, ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação.

Parágrafo único: Os sócios ficarão dispensados de reunirem-se, se houver por parte de todos, manifestação por escrito, declarando conhecimento da matéria que seria objeto da referida reunião. (art. 1072 - § 3º do Cód. Civil).



0228

CLÁUSULA XII

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente e nos casos omissos da lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

CLÁUSULA XIII

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA XV

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XVI

A retirada por morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos, serão apurados os haveres do retirante falecido, interdito ou declarado incapaz, haveres estes que corresponderão ao resultado da aplicação da percentagem de participação no capital real da sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos pelo(s) sócio(s) remanescente(s), ficando este(s) com as cotas respectiva, ficando assim acertado que tais haveres serão pagos em até seis(06) parcelas mensais e sucessiva.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVII

A venda parcial ou total das quotas do capital social entre os vivos dependerá de expresso consentimento do(s) sócio(s) que igualmente ter(ão) preferência de aquisição.

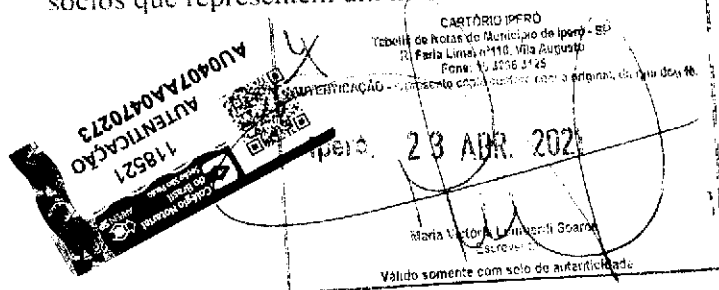
O sócio que desejar vender parte ou a totalidade de suas quotas, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) por carta protocolada, declarando preço e condições desejados, dando um prazo de sessenta (60) dias para resposta, também por carta protocolada.

CLÁUSULA XVIII

No caso de a sociedade vir a ser liquidada, os sócios cotistas detentores da maioria do capital indicarão um liquidante e liquidação será realizada de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA XIX

O presente instrumento de constituição de sociedade poderá ser alterado a qualquer tempo em qualquer dos seus dispositivos mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem um mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



0209

[illegible]

Fica eleito para dirimir qualquer dúvida ou pendência advinda deste instrumento, o Foro Judicial de Itu/SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itu/SP, 12 de Janeiro de 2.021


Luis Gustavo de Andrade



Miguel Heros Glauser
R.G: 42.584.681-7 SSP/SP
C.P.F: 459.548.698-71



0210
Absoluta

Anexo III

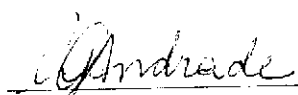
**DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATORIOS**

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

À Câmara Municipal de Sorocaba

A empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada a sediada a R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003, inscrita no CNPJ sob o nº **17.671.290/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO ANDRADE, portador do RG 45.977.287-9 e CPF 393.433.138-61, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatorios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itu /SP, 30/04/2021.



LUIS GUSTAVO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 17.671.290/0001-06

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ 17.671.290/0001-06

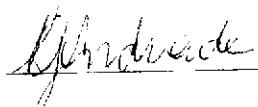
Absoluta

Anexo VDECLARACAO DE MICROEMPRESA**Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021**

À Câmara Municipal de Sorocaba

A empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada a sediada a R. Madre Maria Basília, 592 – Centro – Itu / SP– CEP 13300-003, inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.290/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO ANDRADE, portador do RG 45.977.287-9 e CPF 393.433.138-61, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa de Pequeno Porte.

Itu /SP, 30/04/2021.

**LUIS GUSTAVO ANDRADE**

Sócio administrador

RG nº 45.977.287-9 e CPF nº 393.433.138-61

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 17.671.290/0001-06

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ 17.671.290/0001-06



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0212
INCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227335201		28/02/2013	20/02/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ABSOLLUTA EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
17.671.290/0001-06		RUA MADRE MARIA BASILIA			592		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOLDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITU	SP	13300-003	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUIS GUSTAVO DE ANDRADE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSORA ANA MARIA VIANNA			550		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL FACULDA	BOITUVA	SP	18557-268	459772879	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
393.433.138-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/01/2021	049.989/21-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MADRE MARIA BASILIA 592, CENTRO, ITU - SP, CEP 13300-003. , DATADA DE: 12/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227335201
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/04/2021

033

JUCESP



documento
examinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150719941, quinta-feira, 22 de abril de 2021 às 15:21:42.

3

0214

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO n.º 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Fortaleza Serviços de Apoio e Terceirização de Mão Obra Ltda
 Nome Fantasia: Fortaleza
 CNPJ: 30.459.817/0001-93
 Endereço: Rua Caim, 89
 Complemento:
 Bairro: Jardim São Pedro
 Cidade: Barueri UF: SP
 CEP: 06402-230
 Telefone: (11) 4163-3409
 Site: www.fortalezaservico.com.br
 E-mail: financeiro@fortalezaservico.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO (A) / SOCIO (S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Cintia Santana
 RG: 28.377.238-4
 CPF: 160.973.208-17
 Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSAO:

Nome: José Carlos Santos Cunha
 CPF: 434.218.858-93
 Endereço: Av Oiapoque, nº 65 – Apto 203 sul, Alphaville - Barueri, Cep 06454-065. São Paulo.
 Telefone: (11) 93316-8967
 E-mail: comercial@fortalezaservico.com.br

30.459.817/0001-93

Barueri, 26 de Abril de 2021.

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Caim, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
 BARUERI - SP

Cintia Santana
 Diretora

RG: 28.377.238-4
 CPF: 160.973.208-17

0215

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA"

CNPJ 30.459.817/0001-93

NIRE: 35232117364

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

Sra. **CINTIA SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/08/1975 portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.377.238-4 (SSP/SP), expedida em 22/03/2017 e do CPF/MF nº 160.973.208-17, residente e domiciliada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Oiapoque nº 65, apto, 203-SUL, Alphaville Industrial, CEP 06454-065.

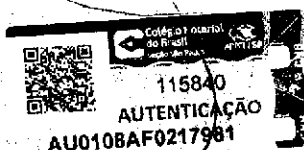
Única sócia componentes da sociedade denominada, "**FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**", com sede estabelecida à **Calçada da Margaridas, 163, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Sala 2, Barueri-SP, CEP: 06453-038**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º **30.459.817/0001-93**, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire n.º **35232117364**, em sessão de **24/07/2020**, resolve promover a alteração de seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA I – Altera-se neste ato o valor do capital social da sociedade empresária Ltda de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), **para:** R\$ 1.500.000,00, (Um milhão e quinhentos mil reais) passando a cláusula a ter a seguinte redação:

O **CAPITAL SOCIAL** será de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído a sócia na seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
CINTIA SANTANA	1.500.000	R\$1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$1.500.000,00	100%



0216

PARÁGRAFO PRIMEIRA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA II – A sociedade tem sede e domicílio no endereço: **Calçada da Margaridas, 163, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Sala 2, Barueri - SP, CEP: 06453-038**, e altera-se para **Rua Caim, 89, Jardim São Pedro– SP, CEP: 06402-230.**

CLÁUSULA III – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração desta sociedade limitada com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA”

CNPJ 30.459.817/0001-93

NIRE: 35232117364

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

Sra. **CINTIA SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/08/1975 portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.377.238-4 (SSP/SP), expedida em 22/03/2017 e do CPF/MF nº 160.973.208-17, residente e domiciliada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Oiapoque nº 65, apto, 203-SUL, Alphaville Industrial, CEP 06454-065.

Única sócia da sociedade, tem justo e contratado, constituir, como de fato constituída, uma sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I - A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de: **“FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA”**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Caim, 89, Jardim São Pedro – SP, CEP: 06402-230**, e a sua filial na **Av. Yara, 223, CJ 302, Sala 16, Osasco, CEP: 06028-110.**



6227
S

II – OBJETIVO SOCIAL E PRAZO

CLÁUSULA III – A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de atividade de:

Serviços Combinados para apoio em Edifícios (8111-7/00);

Conservação e Asseio em prédios e em domicílios (8121-4/00);

Serviço de Limpeza em Caixa de água (8129-0/00);

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica (8020-0/01);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);

Serviços de apoio administrativo, bem como arquivamento de documentos (8211-3/00);

Serviços de preparo de folha de pagamento, serviços de recepção de documentos, planejamento financeiro e preparação de material para envio aos correios serviços de digitação de faturas e preparação de documentos em geral (8219-9/99);

Atividades de cobrança e informações cadastrais (8291-1/00).

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

III – CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA V – O **CAPITAL SOCIAL** será de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído a sócia na seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
CINTIA SANTANA	1.500.000	R\$1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$1.500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

IV – CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros no todo e em partes, sem expresse consentimento da sócia, a quem fica assegurada em



0216

igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V – ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade será exercida pela sócia **CINTIA SANTANA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócia administradora, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando autorizado o uso da denominação social, vedado seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

Parágrafo Único - A sócia se infringir essa proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso ou obrigação contraído.

CLÁUSULA VIII – A sócia perceberá á título de Pró-Labore, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, que será levado a debito da conta “DESPESAS GERAIS”, ou outra equivalente.

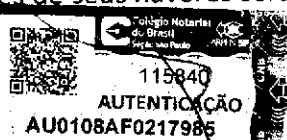
VI – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras como: Livro de Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

VII – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

CLÁUSULA X – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará a ser gerida, em havendo acordo pelos sócios remanescente os herdeiros poderão entrar para a sociedade no lugar do falecido, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na



0219

situação patrimonial da empresa e serão pagos aos seus herdeiros em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 12% (Doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação 60(sessenta) dias após o levantamento.

Parágrafo Único – Havendo herdeiros menores da sócia falecida, a este serão pagos os haveres que pertenciam ao sócio pré-morto de acordo com o estipulado no caput desta cláusula.

VIII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA XI – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, nos termos do art. 1.076 da Lei nº

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo por mútuo acordo entre os sócios;

§ 1º - O presente contrato social somente poderá ser alterado, no todo ou em parte mediante expressa aprovação e autorização de todos os sócios constantes neste ato.

§ 2º - As partes elegem o foro da Comarca de Barueri – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o bom exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, no qual serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie, e para dirimir qualquer questão e dúvidas que surjam de interpretações ou execução deste instrumento, ou quaisquer outras surgidas entre os sócios em decorrência do exercício da titularidade das quotas sociais, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiada que possa ser.

§ 3º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar incurso sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



0220

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais, depois de devidamente anotadas, ficarão pertencendo aos arquivos da sociedade.

Osasco/SP, 01 de Março de 2021.

CINTIA SANTANA

RG nº 28.377.238-4 SSP/SP

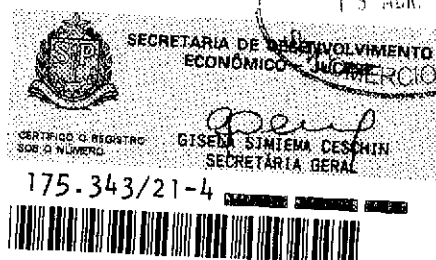
TESTEMUNHAS:

POLIMARA PRADO JACOB DA SILVA

RG: 45.216.380-8 SSP/SP

MARCELO SIMÃO OZÓRIO LOPES

RG: 6.559.009-3 SSP/PR



0221

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA, com sede na Rua Caim, nº 89, Jardim São Pedro – Barueri – SP -Cep 06402-230, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.459.817/0001-93, representada, neste ato, pelo Sr. Jose Carlos Santos Cunha, estado civil divorciado profissão Diretor Comercial, CPF nº 434.218.858-93, Cédula de Identidade nº13.251.101-0 órgão expedidor São Paulo, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGAO N.º03/2021**, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Barueri, 26 de Abril de 2021.

30.459.817/0001-99

FORTALEZA SERVICOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Cairn, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP

Cintia Santana

Diretora

RG: 28.377.238-4

CPF:160.973.208-17

2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OUTORGANTE:

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, estabelecida na Rua Caim, nº 89, Jardim São Pedro - Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 30.459.817/0001-93, neste ato representada por seu sócio Cintia Santana, nacionalidade Brasileira, profissão empresaria, CPF nº160. 973.208-17, Cédula de Identidade nº 28.377.238-4, residente e domiciliado na Av. dos parques nº 329, Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

OUTORGADO:

José Carlos Santos Cunha, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado profissão Diretor, CPF nº 434.218.858-93, Cédula de Identidade nº 13.251101-0 órgão expedidor São Paulo residente e domiciliado na cidade de Barueri, na Al. Oiapoque nº 65, São Paulo.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes para todas as fases da EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 da Câmara Municipal de Sorocaba – São Paulo.

Barueri 26 de Abril de 2021.

Cintia Santana
RG: 28.377.238-4
CPF:160.973.208-17

115640

C10108AA0408684

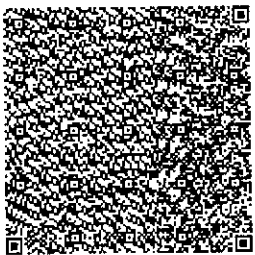
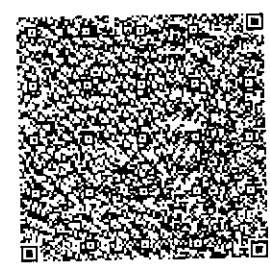


Foto (online)



Dados



8620-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


José Carlos Santos Cunha



46D04430

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13/03/2018

2 via

JOSÉ CARLOS SANTOS CUNHA
JOSÉ SANTOS CUNHA
IRACEMA DA CONCEIÇÃO SANTOS CUNHA
JUNDIAÍ - SP

29/10/1961

434218858/93

JUNDIAÍ-SP JUNDIAÍ CC-LV.B174/FLS017,Nº16355

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NÃO PLASTIFICAR

0224


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PREGÃO N.º 03/2021

A empresa Fortaleza Serviços de Apoio e Terceirização de Mão Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.459.817/0001/93, com sua sede em Rua Caim, 89 – Jardim São Pedro – Barueri – Sp - p 6402-230 em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que esta apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Barueri, 26 de Abril de 2021.

30.459.817/0001-93
FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Rua Caim, 89
Jardim São Pedro - CEP: 06402-230
BARUERI - SP



Cintia Santana

Diretora

RG: 28.377.238-4

CPF: 160.973.208-17



0205

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO N.º 03/2021

A empresa Fortaleza Serviços de Apoio Terceirização de mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.459.817/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sra Cintia Santana, portador da cédula de identidade n.º 28.377.238-4 e do CPF n.º 160.973.208-17, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) Microempreendedor Individual - MEI
() Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Barueri, 26 de Abril de 2021.

75-439,817/0001-931

FORTALEZA SERVIÇOS DE APOIO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Rua Calm, 89

Jardim São Pedro - CEP: 06462-230
BARUERI - SP

Cintia Santana

Diretora

RG: 28.377.238-4

CPF:160.973.208-17



0226
S

A

Câmara Municipal de Sorocaba

Pregão nº 03/2021

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GRUPO SPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO SPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.856.272/0001-41
Endereço: Rua Jose Prestes Rosa, 35
Bairro: Vila Nova Juquitiba
Cidade: Juquitiba UF: SP
Cep: 06.950-000
Telefone: (11) 2038- 8136
Fax: (11) 2038-8136
e-mail: grupospalservicos@gmail.com

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO

Nome: CARLA APARECIDA DOS SANTOS
RG 41.742.197-7
CPF 306.508.758-85

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

Nome: Rubia Costanti dos Santos
CPF: 317.129.138-08
Endereço: Rua Serrana, 445, Cidade Lider, São Paulo/SP
CEP: 08285-010 Telefone: (11) 2038-8136
e-mail: grupospalservicos@gmail.com

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos

CARLA APARECIDA DOS SANTOS

SOCIA/PROPRIETRIA

RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85



0227

A
Câmara Municipal de Sorocaba

Pregão nº 03/2021

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 10.856.272/0001-41, com sede na Rua Jose Prestes Rosa, 35 – Vila Nova Juquitiba – Juquitiba, representada, neste ato, pelo Sra. Rubia Costanti dos Santos, Brasileira, solteira, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG n 30.164.066-x e CPF 317,129,138-08, e ou Sr. Omar Borges da Cunha, Brasileiro, Viúvo, supervisor, portador do R.G. n.º 16.914.954-7 e CPF. n.º 053.278.988-14, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado

Juquitiba, 03 de maio de 2021.


CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA

RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Notas
Distrito de São Miguel Paulista - SP / Andrea Gigliotti - Oficial e Tabelia
Av. Marechal Tito, nº 108 - CEP 08010-090 - Tel. (11) 3054-3838

Reconheço, por Semelhança, a firma de: CARLA APARECIDA DOS SANTOS,
com valor econômico:
SÃO PAULO, 29 de abril de 2021.
Em Testemunha da verdade
1986386711535700376712 - 009834 ERIK PIO DOZE - ESCRIVENTE
Por Firma R\$ 10,35 Total R\$ 10,35 Feito por GRAZIELY
Válido Somente c/ Selo(s) Autenticidade Selo(s): 1 Ato:AA - 0645663

ERIK PIO DOZE
Escritor Autorizado

Andrea Gigliotti - Tabelia
C1185
A0845
11800
RCPM

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



0203

A
Câmara Municipal de Sorocaba

Pregão nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 10.856.272/0001-41, com sede na Rua Jose Prestes Rosa, 35 – Vila Nova Juquitiba – Juquitiba, em conformidade com o disposto no art. 4º inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos

CARLA APARECIDA DOS SANTOS

SOCIA/PROPRIETRIA

RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85



0239

A
Câmara Municipal de Sorocaba

Pregão nº 03/2021

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 10.856.272/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sra CARLA APARECIDA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☒ (X) Microempreendedor Individual - ME/
☐ () Microempresa
☐ () Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Juquitiba, 03 de maio de 2021.

Carla Aparecida dos Santos

CARLA APARECIDA DOS SANTOS
SOCIA/PROPRIETRIA
RG 41.742.197-7 e CPF 306.508.758-85

JUCESP
17 11 20

0001
G

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA"

CNPJ. 10.856.272/0001-41

NIRE: 35.223.303.401

Pelo presente instrumento particular de **Alteração Contratual**, os abaixo assinados.

NILMAR APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 33.607.299 SSP/SP e do CPF Nº 290.622.028-02, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Parica da Várzea, 249 – Vila Progresso (Zona Leste) - São Paulo/SP CEP. 08245-240 e;

CARLA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 41.742.197-7 SSP/SP e do CPF. Nº. 306.508.758-85, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Parica da Várzea, 249 – Vila Progresso (Zona Leste) - São Paulo/SP CEP. 08245-240.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **GRUPOSPAL SERVIÇOS DE PORTARIA, ALARME E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua: José Prestes Rosa, 35 – Vila Nova Juquitiba - Juquitiba SP – CEP. 06950-000.com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob. NIRE 35.223.303.401 em sessão de 22/04/2009, e CNPJ. 10.856.272/0001-41 resolvem alterar o respectivo contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA I

Altera-se neste ato a razão social da empresa que passa a partir do presente para:
GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA"

CNPJ. 10.856.272/0001-41

NIRE: 35.223.303.401

NILMAR APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 33.607.299 SSP/SP e do CPF Nº 290.622.028-02 residente e domiciliado nesta Capital na Rua Parica da Várzea, 249 – Vila Progresso (Zona Leste) - São Paulo/SP CEP. 08245-240 e;

Nilmar

Jonada Minatti da Oliveira
Carla

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MARIA DE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere
com o original a mim apresentado.
Dou fé.

S. Paulo 29 ABR 2021

☐ Brl. Amilton Navarro
☐ Brl. Paulo Sérgio da Silva
☐ Jonada Minatti da Oliveira
☐ Pascoal Aparecida Barbosa
☐ Pedro do Carmo Polanco

113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0712009

DUE SP
17 11 20

0232

CARLA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 41.742.197-7 SSP/SP e do CPF. Nº. 306.508.758-85, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Parica da Várzea, 249 – Vila Progresso (zona Leste) - São Paulo/SP CEP. 08245-240.

CLAUSULA I

A sociedade girara sob a denominação social de: **GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

CLAUSULA II

A sociedade tem sede na Rua: **José Prestes Rosa, 35 –Vila Nova Juquitiba - Juquitiba / SP – CEP. 06950-000.** Podendo abrir outras filiais, sucursais ou escritórios em quaisquer partes do território nacional.

CLAUSULA III

A sociedade terá como objeto social o ramo de **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, escolares, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços as atividades de limpeza de janelas, instalação manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, quando realizada por unidade especializada, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, manutenção instalação de sistemas de aquecimento em imóveis residenciais e comerciais, serviços de alimentação para eventos e recepções, a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros, para fornecimento a empresas de linhas aéreas, as cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação a preparação de refeições ou pratos cozidos, merenda escolar, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílios, serviços de entrega rápida, serviços de malote, de coleta, transporte e entrega de documentos, cartas e volumes realizados pelos courriers, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos, serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática, serviços de apoio a clientes help-desk, serviços de manutenção de sistemas informáticos, recuperação de panes informáticas, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, elaboração de projetos de segurança do trabalho**

SELO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MARILDE
Rua Dr. José Paulo, 187/100
S. Paulo
29 ABR 2021
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere
original a mim apresentada.
Doutor
S. Paulo
29 ABR 2021
Bel. Arnaldo Nogueira
Bel. Paulo Sérgio do Paro
Jonadil Mirafiori da Oliveira
Priscila Aparecida Bonassi
P. Paulo do Carvalho
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0712007

Nilmar

Carla

Assinatura de Carla

0233

Carla di Minniti de Oliveira

0231
17 11 20

CLAUSULA V

O Capital Social é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais) divididos em 1.600.000 (Um Milhão, Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, na forma de lei, e distribuídas na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Reais
Carla Aparecida dos Santos	1.280.000	R\$ 1.280.000,00
Nilmar Aparecido dos Santos	320.0000	R\$ 320.000,00
Total	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

§ **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA VI

A administração da sociedade caberá a **ambos os sócios** que assina **isoladamente e em conjunto** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A título de pró-labore os dois sócios terão direito a uma retirada mensal, que será fixada pela sociedade e escriturada como despesas na escrituração contábil.

CLAUSULA VIII

O administrador declara sob as penas de lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

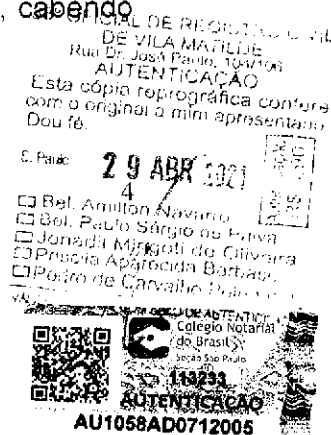
CLAUSULA IX

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nilmar

Carla

Jonadi Minnoli de Oliveira



JUCESP
17 11 20

0235

§ ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA X

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII

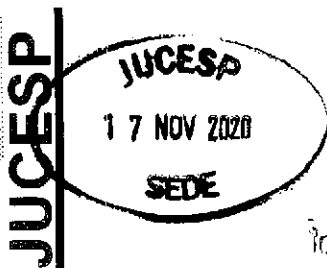
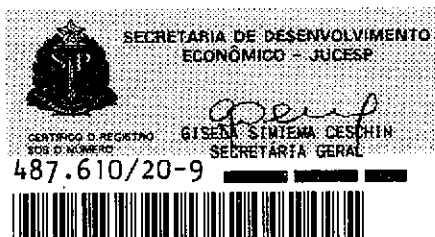
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por se acharem justas e acertadas, todas as partes assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma.

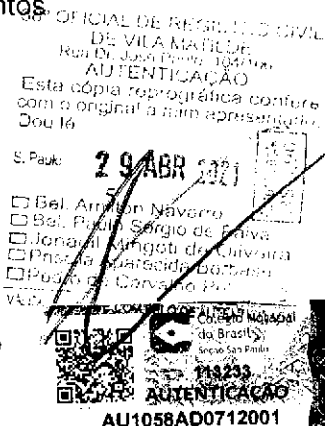
São Paulo, 09 Novembro de 2020.

Nilmar Aparecido dos Santos
Nilmar aparecido dos Santos
Sócio

Carla Aparecida dos Santos
Carla Aparecida dos Santos
sócia



Jonadil Mingoti de Oliveira



1226
9828



8236
G

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Nome Fantasia: PREDROZO BOLZANI

CNPJ: 17.523.142/0001-36

Endereço: Rua: Azevedo Soares n.º 1032

Complemento: 2º andar, sala 25

Bairro: Vila Gomes Cardim

Cidade: São Paulo UF: SP

Cep: 03.322-001

Telefone: (011) 96907-6194

e-mail: evelin@gstaff.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO

Nome: Evelin Bolzani Marandola Pedroso

RG: 47.235.021-3 SSP/SP

CPF: 387.231.258-88

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

Nome: Ana Lucia Correa Vicentin

CPF: 085.024.408-02

Endereço: Rua Jerônimo da Veiga, 581, Jardim Ana Maria, Sorocaba, SP

CEP: 18.065-210

Telefone: (15) 991-624623

e-mail: ana1licitacoes@gmail.com



0007
G

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Azevedo Soares, n.º 1032, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.523.142/0001-36, representada, neste ato, pela Sr.ª Ana Lucia Correa Vicentin, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.960.957-6 e do CPF n.º 085.024.408-02, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36

Rua: Azevedo Soares nº 1032 - 2º andar - Sala 25
Cep: 03.322-001 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP
CNPJ 17.523/0001-36



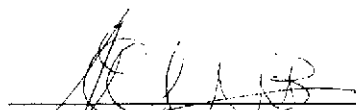
0239
G

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão Presencial 03/2021.

A empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.523.142/0001-36, com sua sede em Rua Azevedo Soares, nº 1032, 2º andar, sala 25 Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Evelin Boizani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36



0310
G

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.523.142/0001-36, por intermédio de sua representante legal, Srª Evelin Bolzani Marandola Pedroso, portadora da cédula de identidade n.º 47.235.021-3e CPF n.º 387.231.258-88, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36



GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS I



JUCESP PROTOCOLO
0.502.889/20-2



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GSTAFF SERVIÇOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 17.523.142/0001-36 NIRE: 35600954527

EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.235.021-3 SSP/SP, e do CPF/MF 387.231.258-88, residente e domiciliada a Rua Renato Chiazotto, nº 155, Apto. 62, Bl. 6, Parque Morumbi, CEP: 18110-382, Votorantim/SP. Titular da empresa **GSTAFF SERVIÇOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Avenida General Carneiro, nº 803, 8º andar, sala. 82, Vila Lucy, CEP: 18043-003, Sorocaba/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35600954527, inscrita no CNPJ nº 17.523.142/0001-36, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS DE ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se o endereço da sede:

De: Avenida General Carneiro, nº 803, 8º andar, Sala 82, Vila Lucy, CEP: 18043-003, Sorocaba/SP;

Para: Rua Azevedo Soares, nº 1.040, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP.

CLÁUSULA 2ª – Altera-se o Objeto Social:

De: Prestação de serviços de recepção e de limpeza em geral, comércio varejista de saneantes domissanitários (detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes e demais), estacionamento de veículos automotores, prestação de serviços contínuos de apoio a pessoas com deficiência em geral com ou sem fornecimento de material, atividades de apoio administrativo a empresas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, atividades de limpeza de caixa de água, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações e as atividades de limpeza de ar condicionado, Construção de casas e edifícios residências e comerciais de qualquer tipo, inclusive de grande altura (arranha-céus), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e desmontagem de andaimes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades de tele atendimento, lavanderias,

Para: Prestação de serviços de recepção e de limpeza em geral, comércio varejista de saneantes domissanitários (detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes e demais), estacionamento de veículos automotores, prestação de serviços contínuos de apoio a pessoas com deficiência em geral com ou sem fornecimento de material, atividades de apoio administrativo a empresas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, atividades de limpeza de caixa de água, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações e as atividades de limpeza de ar condicionado, Construção de casas e edifícios residências e comerciais de qualquer tipo, inclusive de grande altura (arranha-céus), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e desmontagem de andaimes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades de tele atendimento, lavanderias, atividades de vigilância e segurança privada, serviços de engenharia e atividades paisagísticas.

Rua Azevedo Soares, nº 1.040, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP.
CNPJ 17.523.142/0001-36

Confere com o original

X (assinatura)



GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

0213
G

CLÁUSULA 3ª – Altera-se a razão social da empresa:

De: GSTAFF SERVIÇOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Para: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Em virtude das alterações supram, decidem os sócios de comum acordo consolidar o referido contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULAS DE CONSOLIDAÇÃO:

EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.235.021-3 SSP/SP, e do CPF/MF 387.231.258-88, residente e domiciliada a Rua Renato Chiazotto, nº 155, Apto. 62, Bl. 6, Parque Morumbi, CEP: 18110-382, Votorantim/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A firma gira sob a Denominação Social de:

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

E tem sua sede a:

Rua Azevedo Soares, nº 1.040, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social da empresa é de R\$ 730.000,00 (setecentos mil e trinta reais), representados por 730.000 (setecentos mil e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **Evelin Bolzani Marandola Pedroso**, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
Evelin Bolzani Marandola Pedroso	730.000	R\$ 730.000,00	100%
TOTAL	730.000	R\$ 730.000,00	100 %

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de recepção e de limpeza em geral, comércio varejista de saneantes domissanitários (detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes e demais), estacionamento de veículos automotores, prestação de serviços contínuos de apoio a pessoas com deficiência em geral com ou sem fornecimento de material, atividades de apoio administrativo a empresas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, atividades de limpeza de caixa de água, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações e as atividades de limpeza de ar condicionado, Construção de casas e edifícios residências e comerciais de qualquer tipo, inclusive de grande altura (arranha-céus), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e desmontagem de andaimes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades de tele atendimento, lavanderias, atividades de vigilância e segurança privada, serviços de engenharia e atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Rua Azevedo Soares, nº 1.040, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP.
CNPJ 17.142.523/0001-36

Confere com o original

X



GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

6314
G

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa é exercida pela titular **Evelin Bolzani Marandola Pedroso**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA:

A titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A titular **Evelin Bolzani Marandola Pedroso**, acima qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Sorocaba para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

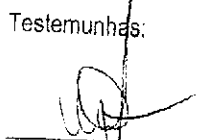
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

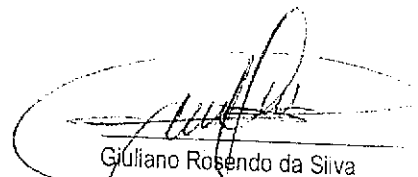
São Paulo, 09 de Junho de 2020.


Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Titular - Administradora

GSTAFF SERVIÇOS E PRODUTOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36

Testemunhas:


Evandro Vieira Navas
RG 49.486.851-X SSP/SP


Giuliano Roberto da Silva
RG 32.597.458-5 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EMPRESA: GOTALIMPA II PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LIRELI - EPP	DATA: 07/06/2017
---	------------------

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado do São Paulo,

O Empresário GOTALIMPA II PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/05/2015, NIRE: 3569095452-7, CNPJ: 17.523.142/0001-36, estabelecido na Rua Tamandaré, 344, BAIRRO: Vila Leão, Sorocaba, SP, CEP: 13040-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FLÁVIA R. BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
819.842/17-5

JUCESP
07 JUN. 2017
SESCON-SP

Confere com o original



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA E PORTARIA

0216
G

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**

Nome Fantasia: **IMPÉRIO**

CNPJ Nº **21.795.157/0001-20**

ENDEREÇO: **AV. SAPOPEMBA, Nº 5.156 SALA 02**

BAIRRO: **SAPOPEMBA**

CIDADE: **SÃO PAULO**

CEP **03374-000**

TELEFONE: **(11) 25748381**

Email pedro.carlos@imprio.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: **PEDRO CARLOS ANTUNES**

CPF: **041.701.348-50**

Endereço : **AVENIDA ARICANDUVA , 9340 APTO 43 TORRE A**

Cep **034,777-000**

TELEFONE **(11) 963514460**

Email pedro.carlos@imprio.com.br]

São Paulo, 03 de maio de 2021

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP

PEDRO CARLOS ANTUNES

PROCURADOR

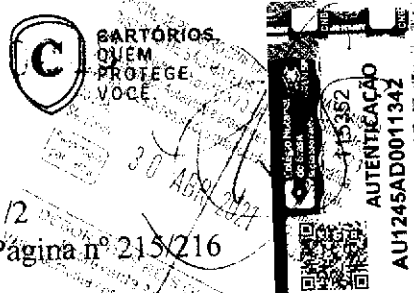
CPF 041.701.348-50



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
DISTRITO DE SÃO MATEUS

DANIELA SILVA MROZ

1º TRASLADO
Livro nº 0150
SOLUCIANA TEIXEIRA DE ARAUJO
Escrivente Substituta



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

S A I B A M, quantos virem este público instrumento de PROCURAÇÃO, bastante que aos **quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, Município e Comarca da Capital, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 21.795.157/0001-20, com sede à Avenida Sapopemba, 5156, sala 02, Sapopemba, CEP 03374-000, São Paulo, SP, neste ato representada por **INEZ DE SOUZA PEREIRA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, filha de Orides de Souza Pereira e de Amelia Borges de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 18.207.278-2-SSP-SP e inscrita no CPF nº 111.703.128-45, e-mail: inezita_souza@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Aricanduva, 9340, apto 43, bloco C, Jardim Colonial, CEP 03951-220, São Paulo, SP, nos termos de seu contrato social de 17/12/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 686.176/19-4 em 27/12/2019, NIRE nº 35600874493, cuja as cópias ficam arquivadas nesta serventia, às fls. 186 à 190 da pasta nº 030 dos atos constitutivos. Reconhecida por mim, Escrevente Substituta, como a própria de que trato, pelos documentos referidos e apresentados. Então, disse-me a outorgante, que nomeia e constitui seu bastante procurador **PEDRO CARLOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Alpino Antunes e de Zulmira Scarpelli Antunes, portador da cédula de identidade RG nº 12.779.695-2-SSP-SP e inscrito no CPF nº 041.701.348-50, residente e domiciliado na Avenida Aricanduva, 9340, apto 43, bloco C, Jardim Colonial, CEP 03951-220, São Paulo, SP; a quem confere poderes para, representá-la em todos os atos, para representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A, Caixas Econômicas Federais, e demais estabelecimentos de crédito em que forem necessários, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar quaisquer importâncias, assinar, emitir, endossar, descontar e redescontar cheques, ordens de pagamentos, solicitar vistos, saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer aplicações, dando e aceitando recibos e quitações, adquirir e transacionar mercadorias do ramo de negócios da outorgante, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Ministérios, Secretarias, Institutos Previdenciários, Receita Federal, Centro de Saúde, Delegacias, Departamentos de Trânsito, INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Sindicatos, Seguradoras, Ministérios em geral, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias de Transportes terrestres, Aéreos e Marítimos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, Justiça do Trabalho, suas Delegacias, Juntas de Conciliação e Julgamento, JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, Empresas Telefônicas e de Telecomunicações, SABESP e quaisquer outras Repartições ou Órgãos Públicos ou Particulares que forem necessários, nelas requerer, alegar, pleitear, promover, averbar, autorizar, transferir, cancelar, desembaraçar, pagar impostos e taxas, recorrer de indevidos ou excessivos, receber restituições, devoluções, benefícios e outros, assinar o que for preciso, inclusive alterações e rescisões contratuais, dando e aceitando recibos e quitações, assinar autorizações, para pagamento de FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, admitir e demitir empregados, fixar-lhe vencimentos e atribuições, assinar Carteiras e Contratos de Trabalho, dar lances em pregões presenciais e eletrônicos, estipular salários, assinar livros, fichas, guias, folhas de pagamento, duplicatas, notas promissórias, recibos e demais documentos e papéis de praxe que



12452602040037.000043298-9

AV RAGUEB CHOFI, Nº 370 - JARDIM TRES MARIAS
SÃO PAULO - SP - CEP: 08375-000

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI "

CNPJ. 21.795.157/0001-20

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, o titular abaixo assinado, SR^a INEZ DE SOUZA PEREIRA SILVA, brasileira, natural de São Paulo Capital, viúva, maior, nascida em 17 de Fevereiro de 1963, do comércio, portadora do CPF (MF) nº. 111.703.128-45 e da cédula de identidade RG. Nº 18.207.278-2SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Adan, nº 25 casa 1 Capão Embira -ç município de São Paulo/SP – CEP 03477-010, único sócio da empresa "IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ", com sede à Avenida Sapopemba nº 5156, sala 02-, no bairro de Sapopemba – município de São Paulo/SP – CEP 03374-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.6.008.7449-3 em sessão de 02/02/2015, e no CNPJ. 21.795.157/0001-20, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Fica o capital social da Empresa IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI , alterado de R\$ 100.000,00 (Cem mil, reais) para R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil, reais) totalmente integralizado em moeda corrente neste ato, proveniente de investimento de sua Titular.

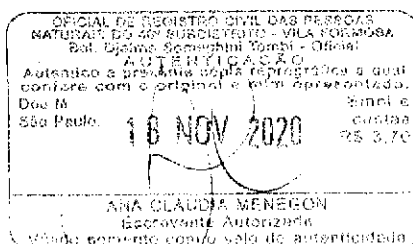
CLÁUSULA II

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI "CNPJ. 21.795.157/0001-20

CLÁUSULA I

A Empresa girará sob o nome empresarial "IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI" com sede à Av. Sapopemba nº 5156, Sala 02 município de São Paulo/SP CEP: 03374-000



0250

O capital social será de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente neste ato.

CLÁUSULA II

A atividade principal será a administração e prestação de Serviços de mão de obra efetiva de limpeza e conservação de prédios, edifícios, residenciais, condomínios, comerciais, industriais, e públicos, (CNAE nº 8121-4/00) e como atividades secundárias, tratamento e impermeabilização de pisos em obras e construção civil (CNA 4330-4/01), prestação de mão de obra efetiva de serviços de auxiliares de escritório, recepcionistas, secretárias, telefonistas, digitadores, Motoristas, Mensageiros, (CNAE nº 8211-3/00), e Prestação de Serviços de Porteiros, e outros (CNAE nº 8111-7/00).

CLÁUSULA III

A empresa iniciou suas atividades na data e sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV

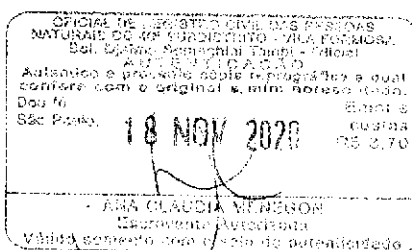
O Titular é responsável pela totalidade do capital registrado e integralizado.

CLÁUSULA V

A administração da empresa será exercida pelo Titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de nomearem administradores e a eles caberão as responsabilidades de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, bem como movimentar o numerário, abrir e fechar contas bancárias, assinar cheques, contrair financiamentos, aceitar títulos e tratar de quaisquer outros documentos e assuntos de interesse social, nomear e constituir procuradores para auxiliá-los ou substituí-los na gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa

CLÁUSULA VI

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perda apurados.



CLÁUSULA VII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIII

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA IX

O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X

Falecendo titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XI

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA XII

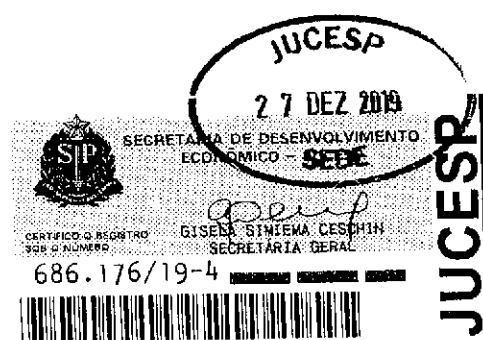
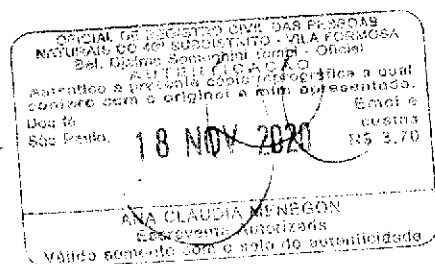
O titular declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade Fica, eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019.

Inez de S. Pereira Silva

INEZ DE SOUZA PEREIRA SILVA

CPF 111.7013.128-45





IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA DE PORTARIA

0252

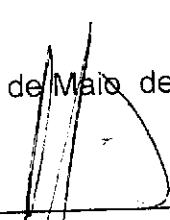
5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 03/2021

A empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.795.157/0001-20, com sua sede em AV. SAPOPEMBA, 5.156 SALA 02, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 03 de Maio de 2021



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
RG 12.779.695-2
CPF 041,701.348-50



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EMPRESA DE PORTARIA

0253
6

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

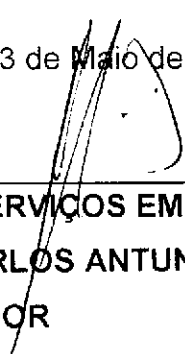
Pregão n.º 03/2021

A empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.795.157/0001-20, por intermédio de seu bastante Procurador, Sr. **PEDRO CARLOS ANTUNES**, portador da cédula de identidade n.º 12.779.695-2. e do CPF n.º 041.701.348-50, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () *Microempreendedor Individual - MEI*
() *Microempresa*
(X) *Empresa de Pequeno Porte*

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Paulo, 03 de Maio de 2021



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF 041.701.348-50



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

0254

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razao Social: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 15.316.657/0001-30

Endereco: Rua Sicília, nº 48 – Bairro Vila Roma – Salto/SP – CEP 13.321-436

Telefone: Fax: (11) 4021-3899

e-mail: licitacao@safeporportalservicos.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO:

Nome: Vanderlei de Oliveira

RG: 14.056.675-2

CPF: 081.777.478-51

Este é socio administrador da empresa? (X) sim () nao

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSAO:

Nome: Felipe Martins

RG: 45.355.343-6

CPF: 363.579.898-35

Endereço: Rua Japão, nº 05 – Jardim das Nações – Salto/SP – CEP 13.322-200

Telefone: (11) 4021-3899

e-mail: licitacao@safeporportalservicos.com.br

Salto/SP, 03 de maio de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA

R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51

Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportalservicos.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602296586		26/07/2018	04/04/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
15.316.657/0001-30		RUA SICILIA			48		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ROMA		SALTO		SP	13321-436	RS	700.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
VANDERLEI DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CUIABA			73		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD PARAISO	SALTO		SP	13321-384	140566752
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
081.777.478-51	TITULAR E ADMINISTRADOR				95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/04/2021	149.338/21-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602296586
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucosp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1864819294

NOME
FELIPE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
45355343 SSP/SP

CPF
363.579.898-35

DATA NASCIMENTO
08/01/1988

FILIAÇÃO
WANDERLEY MARTINS

SIDEMARA CAMARGO DE MO
RAES MARTINS

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A/B

NP REGISTRO
04586516261

VÁLIDA DE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2009

OBSERVAÇÕES

A

Felipe Martins

LOCAL
ITAPEVA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
23/04/2019

40564536076
SP973473096

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1864819294

0256

Conferir com o original



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

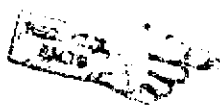
OUTORGANTE: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 15.316.657/0001-30 e I.E. nº 600.191.664.116, sediada na Rua Sicília, nº 48 – Bairro Vila Roma – Salto/SP, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei de Oliveira, Representante Legal da empresa. Brasileiro. Casado, Empresário, portador do RG nº 14.056.675-2 e do CPF nº 081.777.478-51, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, nº 73 – Bairro Jd. Paraíso – Salto/SP.

OUTORGADO: Sr. Felipe Martins, Brasileiro. Casado, Supervisor, portador do RG nº 45.355.343-6 e do CPF nº 363.579.898-35, residente e domiciliado à Rua Japão, nº 05 – BL 01/APTO 104 – Bairro Jardim das Nações, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios de quaisquer modalidades junto a órgãos da Administração Pública, sejam nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, Autarquias, Fundações e demais empresas públicas ou privadas, seja do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, podendo para tanto realizar visitas técnicas, realizar cadastros para obtenção de CRC ou senhas eletrônicas, prestar esclarecimentos, interpor impugnações, formular lances/ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, rubricar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, assinar ATA's de registro de preços, assinar contratos, aditamentos e/ou renovações, enfim praticar todos os atos inerentes à processos licitatórios para que a OUTORGANTE se manifeste de maneira satisfatória nos mesmos.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

Salto/SP, 10 de fevereiro de 2021.



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ nº 15.316.657/0001-30
VANDERLEI DE OLIVEIRA
R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51
Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 137 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporrt.servicos.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155791502218229827082>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155791502218229827082-1
Data: 15/02/2021 08:43:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06082-MHQ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB
Título



0257
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 08:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos do notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 14:47:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 155791502218229827082-1 a 155791502218229827082-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O _____ do _____ é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a567645a5362de1de8ba4e32141e006ed58b1ac9e1a1978578661b6e03418fb21ce12423e210ece56bfeb607e01ee9210fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70, Centro de São Bernardo do Campo - SP, Cep: 09.135-000

0253
OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

180

JUCESP - Santo André

SAFEPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 15.316.657/0001-30

NIRE: 3560229658-6

VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/07/1965, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.056.675-2 SSP/SP, expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 081.777.478-51, residente e domiciliado na Rua Cuiaba, nº 73, jardim Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 13321-384.

Único titular componente da EIRELI, que explora o ramo de Prestação de Serviço combinados de portaria, jardinagem, manutenção, na área e monitoramento de sistemas, limpeza em geral de prédios de qualquer tipo, residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais de serviços. Atividade de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, cadenera, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviços de proteção a lugares e serviços públicos, serviços de recepção, serviços de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria, serviços de instalações prediais, de cliente, como a limpeza no interior de prédios. O plantio e manutenções de jardins e gramados de parques municipais, cemitérios a áreas verdes. A atividade de atendimento. Os serviços de Fotocópia mecânicos para terceiros, serviços de copetagem e manobrista. Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização, ruas, praça e calçadas. Atividade de apoio a agricultura, concessionária de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços de construção civil, manutenção predial. Serviços de terceirização em geral, instalações elétricas,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-1
Data: 15/02/2021 15:46:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07124-IRJ9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





3E SERVIÇOS CONTÁBILIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70, Centro de São Bernardino do Campo - SP, Cep: 09.715-100

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI

SAFEPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/07/1965, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.056.675-2 SSP/SP, expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 081.777.478-51, residente e domiciliado na Rua Cuiaba, nº 73, jardim Paraíso, Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-384.

1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A EIRELI girará sob a denominação social **SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI**, situado à Rua Sicília, 48, Vila Roma, Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP. 13321-436, podendo, criar, manter, extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios quotistas.

Cláusula 2ª. - Prestação de Serviço combinados de portaria, jardinagem, manutenção, na área e monitoramento de sistemas, limpeza em geral de prédios de qualquer tipo, residenciais, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais de serviços. Atividade de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeira, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviços de proteção a lugares e serviços públicos, serviços de recepção, serviços de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria, serviços de instalações prediais, de cliente, como a limpeza no interior de prédios. O plantio e manutenções de jardins e gramados de parques municipais, cemitérios e áreas verdes. A atividade de teleatendimento. Os serviços de Fotocópia mecânicos para terceiros, serviços de copeiragem e manobrista. Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização, ruas, praça e calçadas. Atividade de apoio a agricultura, concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços de construção civil, manutenção predial. Serviços de terceirização em geral, instalações elétricas, monitoramento, instalação de câmera, serviços tecnológicos, apoio a todas secretarias municipais, estaduais e federais, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, locação de veículos e máquinas sem operador.

0220
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-3
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07126-4E1V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixa dos Eslados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 8ª. - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 9ª. - Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

Cláusula 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

V - FALECIMENTO DOS SÓCIOS/DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Parágrafo Segundo - O titular declara não participar de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI), IN DREI 81/20.

VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-5
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07128-3SR4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h1.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 13:26:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155791502217242721044-1 a 155791502217242721044-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

C...ido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdacc6293e93d4a4a87866ba2528bba12ea9f946b39958b941b2f11bbfba95c1c6612423e210ece56bfeb607e01ee9210fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

VANDERLEI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14056675 SSP/SP

CPF 081.777.478-51 DATA NASCIMENTO 25/07/1965

RELACAO
JOSE MARIA DE OLIVEIRA

IRIS BALDINI DE OLIVEIRA

PERMISSAO RCC CAT. HAB. 2

NP ACREDITADO 03658303448 VALIDEZ 24/08/2025 1ª HABILITACAO 27/10/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL SALTO, SP DATA EMISSAO 10/10/2020

80906080658
8P002051824

SÃO PAULO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502211878767453>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502211878767453-1
Data: 15/02/2021 08:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06093-8B39;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 08:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 00/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo que a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 13:28:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155791502211878767453-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Odo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdab1bd063a5e2650aa0c6c49eb7debb998f3185721f9fb81a997c3c4f2853b028b12423e210ece56bfeb607e01ee9210fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

0205

ANEXO III

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

PREGÃO Nº 03/2021

A empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.657/0001-30, com sua sede na Rua Sicília, nº 48 – Bairro Vila Roma – Salto/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Salto/SP, 03 de maio de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA

R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51

Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica

0206

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO Nº 03/2021

A empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.657/0001-30, com sua sede na Rua Sicília, nº 48 – Bairro Vila Roma – Salto/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 14.056.675-2 e do CPF nº 081.8777.478-51, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempreendedor Individual - MEI
- (X) Microempresa
- () Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

Salto/SP, 03 de maio de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA

R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51

Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

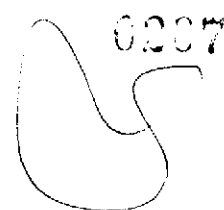
CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br

0207



ANEXO VII

Pregão N° 03/2021

Razão Social: Geraservice Serviços Especializados Eirelli

Nome Fantasia: Geraservice

CNPJ.: 24.019.775/0001-77

End.: Rua Capitão Grandino, 133 – Jd. Paulistano – Sorocaba/SP – CEP: 18040-560

Telef.: (15) 3327-8247

Site.: www.geracao-recursos-humanos.com.br

Email.: adm2@geracao-recursos-humanos.com.br

Dados do empresário: Danilo Leandro Vieira dos Santos Lima

RG: 33.601.448

CPF: 217.752.098-30

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

Dados do representante presente na sessão: Danilo Leandro Vieira dos Santos Lima

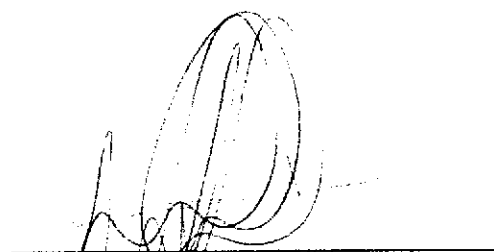
CPF: 217.752.098-30

Endereço: Maestro Francisco Manoel, 48 – Vl. Olimpia – Sorocaba/SP – CEP: 18075-110

Telef.: (15) 3327-8247 / (15) 9 9123-4178

Email: adm2@geracao-recursos-humanos.com.br

Sorocaba, 03 de maio de 2021.



Danilo L. V. S. Lima

RG: 33.601.448

24.019.775/0001-77

GeraService Serviços
Especializados Eireli - ME

Rua Cap. Grandino, 133

Jd. Paulistano - CEP 18040-560

Sorocaba - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Daniilo Leandro V.S. Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.601.448-X DATA DE EMISSÃO 29/MAI/2014

NOME DANILLO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA

ALÍQUOTA JOSE RENATO CAMARGO LIMA

E CREUZA VIEIRA DOS SANTOS

SOROCABA - SP 06/ABR/1984

SOROCABA-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CN: LV.A194/FLS.98 /N.045273
CPF 217752098/30 PIS 12687846238

285 Delegado Divisório
Roberto de Souza Silva
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ELIMINATO DE N

26 ABR. 2021

VÁLIDO SOMENTE COM O
AUTENTICIDADE
OBRADO POR
CAÇÃO R\$ 3,92

Angues Indício Rubelo
Escrevente

110296

AUTENTICAÇÃO
AU1136AC0818648

ESPAÇO
EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

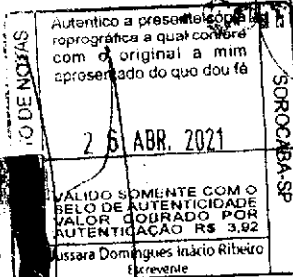
DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA, brasileiro, nascido na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo em 06/04/1984, solteiro, empresário, Cédula de Identidade RG nº 33.601.448 SSP/SP expedido em 12/11/2014, inscrito no CPF sob o nº 217.752.098-30, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Francisco Manoel, nº 48, Vila Olímpia, CEP: 18075-110.

Cláusula 1ª Denominação Social e Sede

A Empresa é designada **GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, tem sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na **Rua Capitão Grandino, nº 133, Jardim Paulistano, CEP: 18040-560.**

Cláusula 2ª Objeto Social

A empresa tem por objeto social Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades de teleatendimento; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento e de construção; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Serviços de entrega rápida; Marketing direto; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral não especificados anteriormente; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.



Confere com o original

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

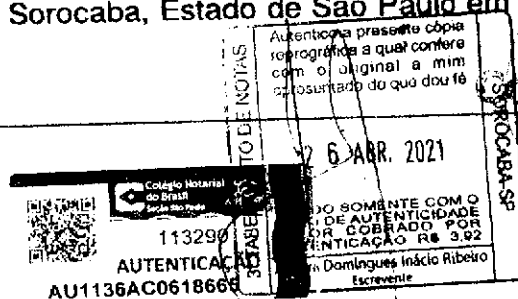
CNPJ: 24.019.775/0001-77

NIRE: 35.601.235.621

LUCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, viúva, empresária, Cédula de Identidade (RG) nº 13.435.876 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 033.236.128-41, residente e domiciliada na Rua Antonio Vergílio Rodrigues, nº 70, Jardim Santa Cecília, CEP: 18078-090, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Na condição de titular da empresa **GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Nascimento Filho, nº 262, Sub. Un. 3, Jardim Vergueiro, CEP: 18030-123, inscrita no CNPJ sob o nº **24.019.775/0001-77**, com seu ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE **35.601.235.621**, em sessão de 21 de janeiro de 2016, resolve promover a alteração do ato constitutivo mediante os seguintes termos, condições e através das seguintes alterações:

I - Neste ato, altera-se o titular de: **LUCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, já qualificada, para: **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, nascido na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo em 06/04/1984, solteiro,



empresário, Cédula de Identidade RG nº 33.601.448 SSP/SP expedido em 12/11/2014, inscrito no CPF sob o nº 217.752.098-30, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Francisco Manoel, nº 48, Vila Olímpia, CEP: 18075-110.

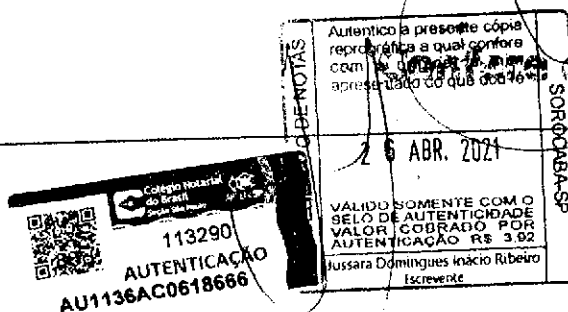
II - Neste ato, altera-se o endereço da empresa de: Rua Capitão Nascimento Filho, nº 262, Sub. Un. 3, Jardim Vergueiro, CEP: 18030-123, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, para: Rua Capitão Grandino, nº 133, Jardim Paulistano, CEP: 18040-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

III - A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, já qualificado, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, dispensado de prestar caução, na forma do artigo 1.060 do Código Civil, compondo a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da empresa.

IV - O titular **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, acima qualificado, pessoa natural, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, objeto deste instrumento.

V - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, em razão de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Considerada as alterações anteriormente descritas, faz-se a **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, o qual terá, a partir desta data, a seguinte redação atualizada.



Cláusula 3ª Tipo de Empresa e prazo de duração.

A empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, fica expresso que o titular responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: O titular declara que suas responsabilidades são totais devido a integralização do capital social.

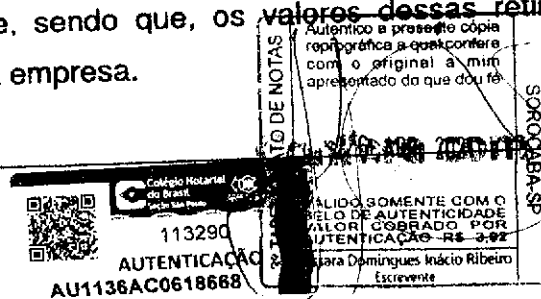
Cláusula 5ª Administração

A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, já qualificado, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, dispensado de prestar caução, na forma do artigo 1.060 do Código Civil, compondo a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da empresa.

Parágrafo primeiro: Por meio de aditivo a este ato constitutivo, o titular poderá acordar outra forma de administração da empresa, nas situações que julgar necessária.

Parágrafo segundo: A constituição de procuradores será feita apenas pelo titular administrador, devendo os respectivos instrumentos especificar os atos que poderão ser praticados e as procurações, salvo as procurações outorgadas para a prática de atos judiciais, terem prazo determinado.

Parágrafo terceiro: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que, os valores dessas retiradas serão levados à conta de despesas gerais da empresa.



Cláusula 6ª Dos Negócios Estranhos à Empresa

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, com relação à Empresa, os atos de gerentes-delegados, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se autorizados pelo Administrador.

Cláusula 7ª Cessão

Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do ato constitutivo, o titular alienante responderá solidariamente com o cessionário, perante a empresa e terceiros, pelas obrigações que tinha como titular. A retirada, exclusão ou morte do titular, não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da empresa.

Cláusula 8ª Não participação em outra EIRELI

O titular **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, acima qualificado, pessoa natural, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, objeto deste instrumento.

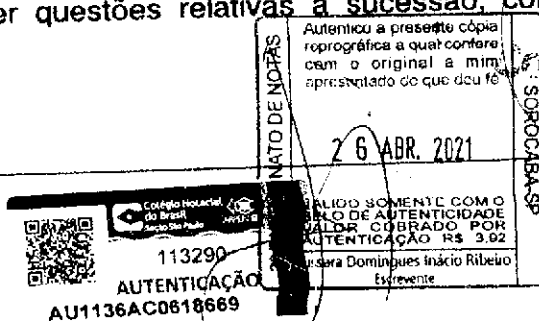
Cláusula 9ª Prestação de Contas do Administrador

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ao final de cada exercício e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula 10ª Destinação do Lucro e ou Perdas

A distribuição dos lucros e o suporte das perdas, serão feitas nas proporções de sua participação no capital social. Por deliberação do titular, a Empresa poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo primeiro: Os livros somente serão exibidos por determinação judicial, e exclusivamente para resolver questões relativas a sucessão, comunhão ou empresa,



Compare com o original

administração ou gestão à conta de outrem ou em caso de falência, na forma do artigo 1.191 do Código Civil.

Parágrafo segundo: O titular poderá, por meio de balancetes mensais, antecipar a retirada de lucros, que serão descontados na apuração do balanço final do exercício.

Cláusula 11ª Liquidação da Empresa

A Empresa poderá ser liquidada nos casos previstos em Lei ou por resolução do titular que representem maioria do capital social. Em caso de liquidação da Empresa, será liquidante o Administrador, ou quem for por ele indicado.

Cláusula 12ª Falecimento ou Incapacidade

Em caso de morte ou incapacidade civil de qualquer do titular, a empresa não entrará em dissolução ou liquidação, na forma do artigo 1.028, inciso I, do Código Civil.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento ou incapacidade do titular, os seus haveres, mensurados de acordo com a sua participação no capital, serão apurados por meio de balanço especial.

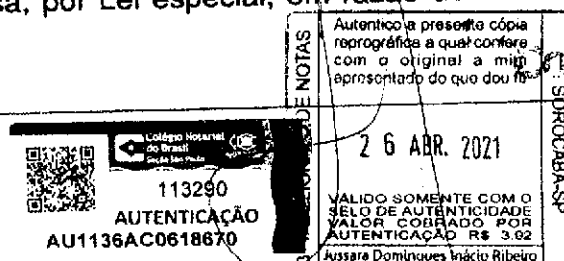
Parágrafo segundo: Na hipótese do parágrafo anterior, também será apurada a participação do falecido, ou declarado incapaz, nos lucros do período e em quaisquer outros créditos.

Cláusula 13ª Dos valores apurados

Os valores apurados serão pagos aos herdeiros do falecido ou aos representantes legais do declarado incapaz, que não serão admitidos na empresa tendo em consideração se tratar de empresa de pessoas, *intuito personae*. Por consequência, não será permitida a intromissão de pessoas estranhas na empresa, sem a expressa anuência do titular remanescente, a ser manifestada por escrito.

Cláusula 14ª Disposições finais.

14.1 O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, em razão de condenação criminal ou por



Autentico a presente cópia
reprográfica a qual confere
com o original a mim
apresentado do que dou fé.

26 ABR. 2021

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR
AUTENTICACAO R\$ 3,02
Jussara Domingues Inácio Ribeiro

conferir com o original

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14.2 A empresa terá todos os livros exigidos em lei, seguirá os preceitos de contabilidade normalmente aceitos e manterá a escrituração da empresa de acordo com a legislação aplicável.

14.3 Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, especialmente pelas normas do Código Civil que tratam da sociedade empresária limitada.

Cláusula 15ª Foro

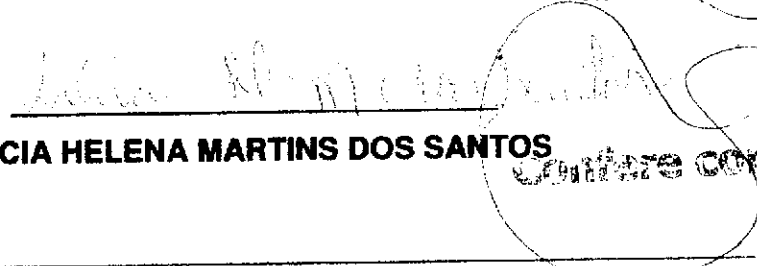
Fica eleito, como foro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes deste instrumento particular, a cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a teor do disposto no artigo 63 do Código de Processo Civil.

E, por estar de inteiro acordo, assina o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

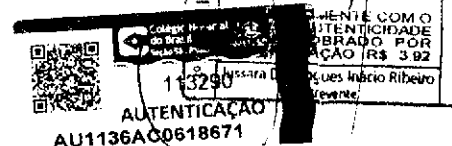
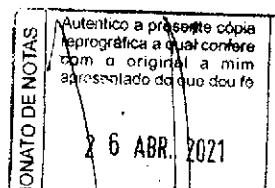
Sorocaba, 09 de outubro de 2018



DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA
Titular



LUCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS



Confere com o original

0276
B

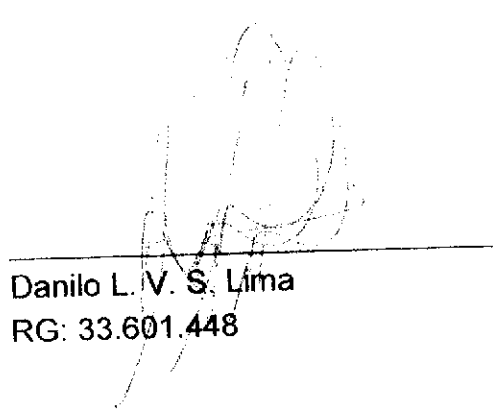
ANEXO VI

Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público
Pregão Nº 03/2021

A empresa Geraservice Serviços Especializados Eireli ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.019.775/0001-77, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Leandro Vieira dos Santos Lima, portador da cédula de Identidade sob nº 33.601.448 e do CPF sob nº 217.752.098-30, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Sorocaba, 03 de maio de 2021.



Danilo L. V. S. Lima
RG: 33.601.448

24.019.775/0001-77

GeraService Serviços
Especializados Eireli - ME

Rua Cap. Grandino, 133

Jd. Paulistano - CEP 18040-560

Sorocaba - SP

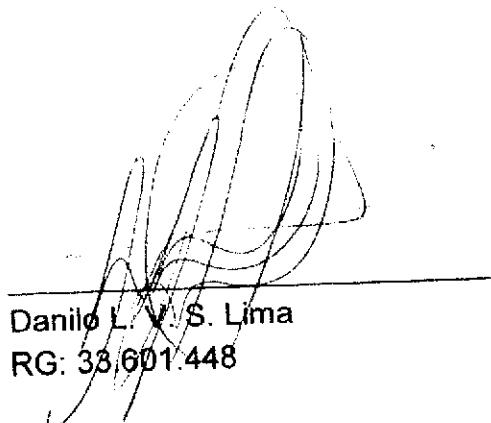
ANEXO V
Pregão Nº 03/2021

A empresa Geraservice Serviços Especializados Eireli ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.019.775/0001-77, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Leandro Vieira dos Santos Lima, portador da cédula de Identidade sob nº 33.601.448 e do CPF sob nº 217.752.098-30, **DECLARA** para fins disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempreendedor Individual – MEI
() Microempresa
(x) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sorocaba, 03 de maio de 2021.



Danilo L. V. S. Lima
RG: 33.601.448

24.019.775/0001-77
GeraService Serviços
Especializados Eireli - ME
Rua Cap. Grandino, 133
Jd. Paulistano - CEP 18040-560
Sorocaba - SP

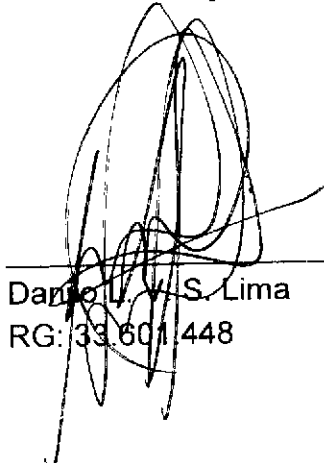
0275

ANEXO X
Pregão Nº 03/2021

Eu Danilo Leandro Vieira dos Santos Lima, representante legal da empresa Geraservice Serviços Especializados Eireli ME, participante do Pregão 03/2021, da Câmara Municipal de Sorocaba, DECLARO sob as penas de lei:

- a) A empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de Junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b) Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:
- (X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () Incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na (s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários a verificação das hipóteses de inelegibilidade.
- c) Sob as da Lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de maio de 2021.



Danilo L. V. S. Lima
RG: 33.601.448

24.019.775/0001-77

GeraService Serviços
Especializados Eireli - ME

Rua Cap. Grandino, 133

Jd. Paulistano - CEP 18040-560

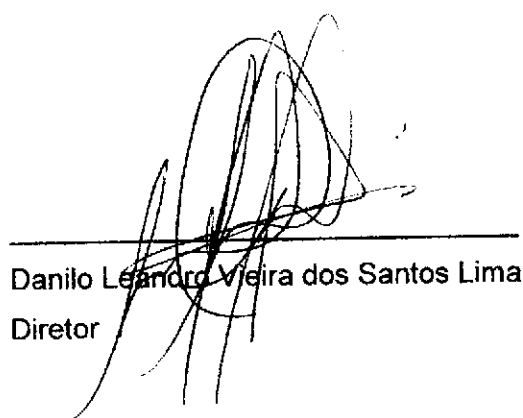
Sorocaba - SP

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, **DANILO LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº 33.601.448 e do CPF nº 217.752.098-30, na condição de representante legal de **GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -EIRELI**, interessado em participar do PR nº 03/2021, , **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Sorocaba, 03 de Maio de 2021.



Daniilo Leandro Vieira dos Santos Lima
Diretor

24.019.775/0001-77

GeraService Serviços
Especializados Eireli - ME

Rua Cap. Grandino, 133
Jd. Paulistano - CEP 18040-560
Sorocaba - SP

Confere com o original

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: "VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIA, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL".

FICHA DE CREDENCIAMENTO ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Resgate Serviços de Portaria e Limpeza LTDA.-ME
CNPJ: 12.693.960/0001-63
End: Rua Arruda da Câmara, 23 Bairro: Pirituba Cidade: São Paulo UF: SP Cep: 02.935-120
Telefone: (11) 3971-6385 Site: e-mail: apoioresgate@globo.com

DADOS DO EMPRESÁRIO / SOCIO(S)

Nome: Aparecida Vitalina Butieri

RG: 24.829.745-4

CPF: 141.752.508-83

Este Sócio é administrador da empresa? (x) sim () não

Nome: Jonas Aguiar de Andrade Silva

RG: 14.292.289-4

CPF: 034.545.298-40

Este Sócio é administrador da empresa? (x) sim () não

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME

CNPJ: 12.693.960/0001-63

APARECIDA VITALINA BUTIERI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83

Email: apoioresgate@globo.com

0201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

68596564

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 via 21/11/2017

APARECIDA VITALINA BUTIERI

NATALINO BUTIERI
EVA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO BUTIERI

MAIRINQUE - SP 13/09/1971

SÃO ROQUE SP MAIRINQUE CN:LV.A32 /FLS.95 /Nº19276

141752508/82 12527443585

Confere com o original

SINGULAR
ALTERAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO
0.408.427/12-7

6232

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE C



Handwritten signature

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME

CNPJ 12.693.960/0001-63

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ororô, Pernambuco, nascido em 11/03/1961, portador da cédula de identidade RG nº 14.292.289-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 034.545.298-40, e **APARECIDA VITALINA BUTIERI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de São Paulo, São Paulo, nascida em 13/09/1971, portadora da cédula de identidade RG nº 24.829.745-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 141.752.518-95, ambos residentes e domiciliados na Jussiapé, nº 3, Piratuna, Cep 02977-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada denominada **RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME**, com sede à Rua Arruda Câmara, nº 23, Piratuna, CEP 02935-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob nº 35.224.767.851 de 14/12/2010, e alteração contratual nº 406.445.17-2 sob sessão de 11 de Novembro de 2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar as cláusulas em vigor e adicionado no contrato, como segue:

Cláusula 1ª - De comum acordo os sócios resolvem alterar o capital social da empresa, passando para R\$ 40.000,00 dividido em 4000 (Quatro Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, e assim distribuídas entre os sócios

1. **JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA**

2.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma R\$ 20.000,00

2. **APARECIDA VITALINA BUTIERI**

2.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma R\$ 20.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 40.000,00

Cláusula 2ª - Os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

Confere com o original

Handwritten signature

0223

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME

JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Orobó, Pernambuco, nascido em 11/03/1961, portador da cédula de identidade RG n. 14.292.289-4 SSP SP e inscrito no CPF sob n. 034.545.298-40, e **APARECIDA VITALINA BUTIERI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de São Paulo, São Paulo, nascida em 13/09/1971, portadora da cédula de identidade RG nº 24.829.745-4 SSP SP e inscrita no CPF sob nº 141.752.508-83, ambos residentes e domiciliados na Jussiapé, nº 3, Pirituba, Cep 02977-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME**.

Cláusula 2ª) A sede da sociedade será na **Rua Arruda da Camara, nº23, Pirituba, Cep 02935-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que pôr via de alteração contratual sejam identificadas

Cláusula 3ª) Constitui objeto da sociedade o ramo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA EM PREDIOS E EMPRESAS E DOMICILIOS**

Cláusula 4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL, DIVISÃO, RESPONSABILIDADE, E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

Cláusula 5ª) O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil) dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada e assim distribuídas entre os sócios

JOAO AGUIAR DE ANDRADE SILVA
2.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada R\$ 20.000,00

APARECIDA VITALINA BUTIERI
2.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada R\$ 20.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... R\$ 40.000,00

Confere com o original

02

0204

§ único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1052 da lei 10.406/2002. - CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

Cláusula 6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º) Se as quotas alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o contrato social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

§ 2º) O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão os mais amplos poderes e atribuições necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante a fornecedores e clientes, instituições bancárias, órgãos públicos e privados, e demais, praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º) Ambos os sócios poderão assinar os cheques e quaisquer documentos em nome da sociedade individualmente e isoladamente.

§ 2º) A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto aos relativos as procurações "ad judicia".

Cláusula 08ª) Os sócios, terão direito à retirada mensal a título de "Pró-labore".

IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula 9ª) Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

Confere com o original

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais

§ único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas pôr ¼ do capital sociedade conf. artigo 1.076. I da Lei 10.406/2002.

V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

(Cláusula 10ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

(Cláusula 11ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VI - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

(Cláusula 12ª) A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os seus herdeiros e o sócio remanescente.

§ 1º) Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

§ 2º) Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerência.

§ 3º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Cláusula 13ª) Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da cidade de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

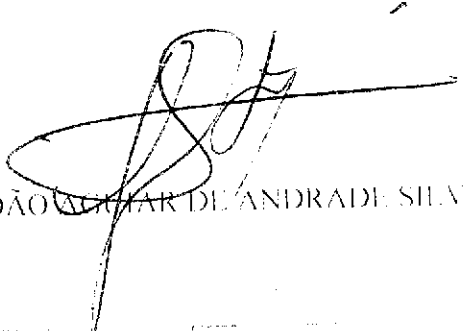
(Cláusula 14ª) Os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos de qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

Confere com o original

0236
G

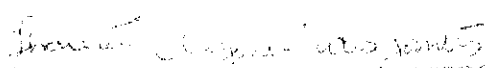
E, pôr assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira dela ser arquivada na JUCESP, e as demais devidamente registradas no órgão acima ficará na sede da empresa para uso aos sócios.

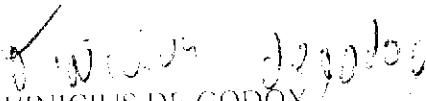
São Paulo, 17 de Abril de 2.012.

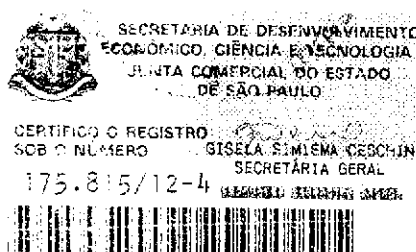

JOÃO AQUINO DE ANDRADE SILVA

APARECIDA VITALINA BUTIERI

Testemunhas:


THALITA AUGUSTO DOS SANTOS
RG. nº 44.543.092-8 SSP/SP


VINICIUS DE GODOY
RG. nº 36.015.574-1 SSP/SP



Confere com o original

G

0237

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 12.693.960/0001-63

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.292.289-4 SSP/SP e do CPF/MF. nº 034.545.298-40 e **APARECIDA VITALINA BUTIERI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.829.745-4 SSP/SP e do CPF/MF. nº 141.752.508-83, ambos residentes e domiciliados nesta capital na Rua Jussiapé, nº 3, Pirituba, Cep 02977-100, Vila Zat, Pirituba, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "**RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME**", com sede à Rua Arruda Câmara, nº 23, Pirituba, CEP 02935-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35224767851 em sessão de 04 de Outubro de 2010, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato como a seguir se contrata.

Clausula única) Os sócios alteram o endereço da empresa para Rua Arruda Câmara nº 23, Cep 02935120, Pirituba, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

E assim, justos e contratados, assinam a presente re-ratificação de contrato em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, com a primeira via destinada e registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

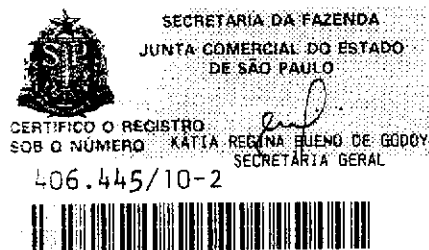
São Paulo, 27 de Outubro de 2.010

JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA

APARECIDA VITALINA BUTIERI

TESTEMUNHAS

CLAUDINE LAUGUSTO DOS SANTOS
RG N. 19.645.013-5 SSPSP



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
RG N. 22.156.277-1 SSP SP

Confere com o original!

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0235
G

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME, estabelecida na RUA ARRUDA CAMARA, 31, VILA BONILHA, São Paulo, SP, CEP:02935-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 10/09/2010

Sócio - JOAO AGUIAR DE ANDRADE SILVA

Sócio - APARECIDA VITALINA BUTIERI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 924.251/10-4
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME - ME

Confere com o original

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.292.289-4 SSP/SP e do CPF/MF. nº 034.545.298-40 e APARECIDA VITALINA BUTIERI, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.829.745-4 SSP/SP e do CPF/MF. nº 141.752.508-83, ambos residentes e domiciliados nesta capital na Rua Jussiapé, nº 3, Pirituba, Cep 02977-100, Vila Zat, Pirituba, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**

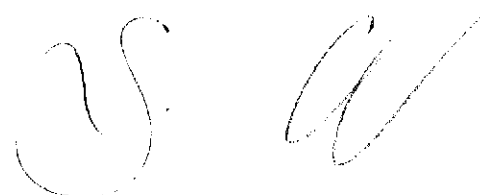
Cláusula 2ª) A sede da sociedade será à **Rua Arruda da Câmara, nº 31, Cep 02935-120, Pirituba, Município de São Paulo, Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via de alteração contratual sejam identificadas.

Cláusula 3ª) Constitui objeto da sociedade o ramo de: **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA EM PREDIOS E EMPRESAS DOMICILIOS**

Cláusula 4ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL, DIVISÃO, RESPONSABILIDADE, E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

Cláusula 5ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 1.000 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e assim distribuídas entre os sócios:



Cláusula 08ª) Os sócios terão direito à retirada mensal a título de "pro labore".

IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Clausula 9ª) - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham pôr objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

§ único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas pôr $\frac{3}{4}$ do capital sociedade conf. artigo 1.076, I da Lei 10.406/2002.

V- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

VI - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 12ª) A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os seus herdeiros e o sócio remanescente.

§ 1º) Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA

500 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma.....R\$ 5.000,00

APARECIDA VITALINA BUTIERI

500 quotas no valor de R\$ 10,00 (Vinte reais) cada umaR\$ 5.000,00

TOTAL DO CAPITAL.....R\$ 10.000,00

§ 1º - As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios e na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1052 da lei 10.406/2002 - CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo prevista para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, respondera perante esta pelo pagamento de mora.

Cláusula 6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão os mais amplos poderes e atribuições necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante a fornecedores e clientes, instituições bancárias, órgãos públicos e privados, e demais, praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial., vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º) Ambos sócios poderão assinar os cheques e quaisquer documentos isoladamente e individualmente em nome da sociedade.

§ 2º) A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto aos relativos as procurações "ad judícia".

0002
15
§ 2º) Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerência.

§ 3º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13ª) Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da cidade de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Cláusula 14ª) Os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E, pôr assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira dela ser arquivada na JUCESP, e as demais devidamente registradas no órgão acima ficará na sede da empresa para uso dos sócios.

São Paulo, 10 de Setembro de 2.010.

JOÃO AGUIAR DE ANDRADE SILVA

APARECIDA VITALINA BUTIERI

Testemunhas:

MARCELO PAREIRA DE SOUZA
RG. nº 22.156.277-1 SSP/SP

CLAUDINEI AUGUSTO DOS SANTOS
RG. nº 19.645.013-5 SSP/SP



0281

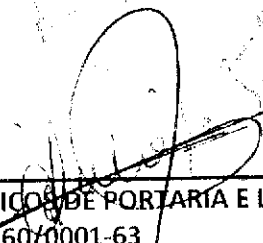
A
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: "VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIA, MÃO DE
OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL".

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS ANEXO III.

Sr. (a) Pregoeiro(a).

A empresa **Resgate Serviços de Portaria e Limpeza LTDA.-ME**, CNPJ nº 12.693.960/0001-63, Inscrição Municipal nº 4.161.975-7, sediada na Rua Arruda da Câmara, nº 23, Pirituba, São Paulo /SP, CEP: 02.935-120, Telefone: (11) 3971-6385, e-mail: apoioresgate@globo.com, interessada em participar do Processo Licitatório supracitado por intermédio de seu Proprietário o Sra. Aparecida Vitalina Butieri, portador da cédula de Identidade RG nº 24.829.745-4 e do CPF nº 141.752.508-83, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Arruda da Câmara, nº 17, Pirituba, São Paulo/SP, CEP: 02.935-120, **DECLARO** sob as penas da lei, que esta apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


RESGATE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ. 12.693.960/0001-63
APARECIDA VITALINA BUTIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83
Email: apoioresgate@globo.com

05

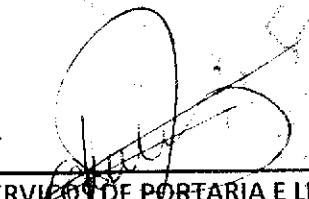
À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: "VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIA, MÃO DE
OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL".

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) ANEXO V.

Sr. (a) Pregoeiro(a).

A empresa **Resgate Serviços de Portaria e Limpeza LTDA.-ME**, CNPJ nº 12.693.960/0001-63, Inscrição Municipal nº 4.161.975-7, sediada na Rua Arruda da Câmara, nº 23, Pirituba, São Paulo /SP, CEP: 02.935-120, Telefone: (11) 3971-6385, e-mail: apoioresgate@globo.com, interessada em participar do Processo Licitatório supracitado por intermédio de seu Proprietário o Sra. Aparecida Vitalina Butieri, portador da cédula de Identidade RG nº 24.829.745-4 e do CPF nº 141.752.508-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arruda da Câmara, nº 17, Pirituba, São Paulo/SP, CEP: 02.935-120, **DECLARO** sob as penas da lei, que para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Microempresa. **DECLARA** ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ. 12.693.960/0001-63
APARECIDA VITALINA BUTIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83
Email: apoioresgate@globo.com



0225

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "VISA A PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIA, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL".

DECLARAÇÃO.

Sr. (a) Pregoeiro(a).

A empresa **Resgate Serviços de Portaria e Limpeza LTDA.-ME**, CNPJ nº 12.693.960/0001-63, Inscrição Municipal nº 4.161.975-7, sediada na Rua Arruda da Câmara, nº 23, Pirituba, São Paulo /SP, CEP: 02.935-120, Telefone: (11) 3971-6385, e-mail: apoioresgate@globo.com, interessada em participar do Processo Licitatório supracitado por intermédio de seu Proprietário o Sra. Aparecida-Vitalina Butieri, portador da cédula de Identidade RG nº 24.829.745-4 e do CPF nº 141.752.508-83, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Arruda da Câmara, nº 17, Pirituba, São Paulo/SP, CEP: 02.935-120, **DECLARO** sob as penas da lei, que para fins de participação no pregão presencial supracitado, ora sendo realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato. DECLARA ainda, que não alegará desconhecimento para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

RESGATE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ. 12.693.960/0001-63
APARECIDA VITALINA BUTIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. Nº 24.829.745-4 SSP/SP - CPF Nº 141.752.508-83
Email: apoioresgate@globo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0206

CERTIDÃO DE VISITA TÉCNICA

Certificamos, para efeito de participação no certame Pregão nº03/2021 que o Sr.(a)

Roberto Gomes de Almeida Junior

R.G. nº 1.022.122 e CPF nº 014.763.327-11

e na qualidade de representante da empresa Reynolds Demoraes de Sousa e Associados ME

CNPJ. 16.522.367/0001-51, telefone(13) 3325

compareceu na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, para efetuar a visita técnica.

Sorocaba, 06 de 27 de 2021.

Representante da Câmara Municipal

Assinatura do representante da empresa

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 2945 — Alto da Boa Vista — Sorocaba — SP — (15) 3238-1111

/camarasorocaba

www.camarasorocaba.sp.gov.br

canal 61.3

Confere com o original

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.547.946/0001-30
Endereço: Rua Eustásio Maria Rodrigues, 162
Complemento:
Bairro: Jd. Vista Alegre
Cidade: UF: Monte Mor
Cep: 13193-178
Telefone: (19) 3835-5215
Site: www.joblinerh.com.br
e-mail: servicos@joblinerh.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO (S)

Nome: Silma Barbosa dos Reis
RG: 30.381.743-3
CPF: 270.368.378-29
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: Manoel Porfirio dos Santos
RG: 4.422.086-8
CPF: 510.259.498-20
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: Melissa dos Reis Santos
RG: 53.643.733-6
CPF: 334.162.238-10
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

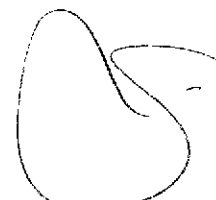
DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: José Carlos da Rocha
CPF: 022.938.028-09
Endereço: Rua Inácio de Almeida, 438 – Jd. Vista Alegre – Monte Mor
CEP: 13193-182
Telefone: (19) 97402-9435
e-mail: servicos@joblinerh.com.br

Monte Mor, 03 de maio de 2021.



José Carlos da Rocha
RG nº: 17.438.254-6
CPF nº: 022.938.028-09
Procurador





17 AGO 2020

0233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1709779042

JOSE CARLOS DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17438254 SSP/SP

CPF 022.938.028-09 DATA NASCIMENTO 04/06/1963

FILIAÇÃO
MARIO PAULO DA ROCHA
RUTE CASTILHO DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 02906672048 VALIDADE 10/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 20/09/1985

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1709779042

LOCAL MONTE MOR, SP DATA EMISSÃO 10/08/2018

Assinatura do Portador
Assinatura do Emissor
46463746541
SP941604954

SÃO PAULO

13 ABR 2021

111906
AUTENTICAÇÃO
AU0401AE0763384

DEPARTAMENTO DE NOTAS
CARLOS FERNANDA MENDES

ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 24.547.946/0001-30

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

SILMA BARBOSA DOS REIS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/04/1979, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Borboleta Branca, nº 64, Jardim Santa Clara, CEP 13331-284, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.381.734-3 SSP/SP e do CPF nº 270.368.378-29;

MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 13/11/1954, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Borboleta Branca, nº 64, Jardim Santa Clara, CEP 13331-284, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.422.086-8 SSP/SP e do CPF nº 510.259.498-20;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua São João, nº 876, Bairro Alto, CEP 13416-585, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3522973256-8 em 07/04/2016, em comum acordo resolvem promover alterações e dar nova redação ao referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Sede

Altera-se o endereço da sede da Rua São João, nº 876, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13416-585, **para Alameda Barão de Mauá, nº 54, Parque Imperial, na cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, CEP 13190-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Abertura de Filial

A sociedade constitui neste ato filial na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua São João, nº 876, Bairro Alto, CEP 13416-585, com a mesma denominação social da sede, destacando-se para tanto o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem como objetivo social os mesmos da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atividade

A sociedade passa a ter como objeto social:

1

- Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE principal 8121-4/00;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, compreendendo serviços combinados de portaria, limpeza, conservação, manutenção; recepção, zeladoria, copa, cozinha, ascensorista, manobrista, motorista, limpeza caixa d'água, e outros serviços relacionados ao apoio à administração; CNAE 8111-7/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compreendendo serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, serviços de preparo de folha de pagamento, etc, CNAE 8211-3/00;
- Atividades de teleatendimento, compreendendo serviços de: telefonia, call center, atendimento a clientes, contact center; CNAE 8220-2/00;
- Atividades de Limpeza não especificados anteriormente, CNAE 8129-0/00;
- Atividades paisagísticas, compreendendo manutenção e serviços de jardinagem, CNAE 8130-3/00;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8299-7/99;
- Serviços de assistência social a idosos, e a incapacitados, CNAE 8800-6/00;
- Ensino de esportes, CNAE 8591-1/00;
- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, CNAE 8592-9/99;

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor e em razão das alterações ocorridas, resolvem promover a consolidação do contrato social que passa a gerir com as seguintes condições:

ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 24.547.946/0001-30

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SILMA BARBOSA DOS REIS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/04/1979, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Borboleta Branca, nº 64, Jardim Santa Clara, CEP 13331-284, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.381.734-3 SSP/SP e do CPF nº 270.368.378-29;

MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 13/11/1954, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Alameda Borboleta Branca, nº 64, Jardim Santa Clara, CEP 13331-284, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.422.086-8 SSP/SP e do CPF nº 510.259.498-20;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, na Alameda Barão de Mauá, nº 54, Parque Imperial, CEP 13.190-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3522973256-8 em 07/04/2016.

Tem entre si, justa e contratada, uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALVALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA.**, e tem sede e domicílio na cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, na Alameda Barão de Mauá, nº 54, Parque Imperial, CEP 13.190-000.

2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

3ª - A sociedade poderá constituir filiais e escritórios em todo território nacional a critério dos sócios, e possui filial:

- Na Cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, estabelecida na Rua São João, nº 876, Bairro Alto, CEP 13.416-585, com a mesma denominação social da sede, destacando-se para tanto o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem como objetivo social os mesmos da Matriz.

4ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades descritas a seguir:

- Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE principal 8121-4/00;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, compreendendo serviços combinados de portaria, limpeza, conservação, manutenção, recepção, zeladoria, copa, cozinha, ascensorista, manobrista, motorista, limpeza caixa d'água, e outros serviços relacionados ao apoio à administração; CNAE 8111-7/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compreendendo serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio, serviços de preparo de folha de pagamento, etc, CNAE 8211-3/00;
- Atividades de teleatendimento, compreendendo serviços de: telefonia, call center, atendimento a clientes, contact center; CNAE 8220-2/00;
- Atividades de Limpeza não especificados anteriormente, CNAE 8129-0/00;
- Atividades paisagísticas, compreendendo manutenção e serviços de jardinagem, CNAE 8130-3/00;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8299-7/99;
- Serviços de assistência social a idosos, e a incapacitados, CNAE 8800-6/00;
- Ensino de esportes, CNAE 8591-1/00;
- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, CNAE 8592-9/99;

5ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de Valor Nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em Moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
Silma Barbosa dos Reis	180.000 quotas	60 %	R\$ 180.000,00
Manoel Porfirio dos Santos	120.000 quotas	40 %	R\$ 120.000,00
Total	300.000 quotas	100%	R\$ 300.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e Preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9ª - A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio **Manoel Porfirio dos Santos**, acima qualificado, e também **isoladamente** pela sócia **Silma Barbosa dos Reis**, acima qualificada, ambos com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá ser dissolvida por consenso dos sócios ou em virtude de Lei. Ocorrendo a dissolução da sociedade o patrimônio líquido apurado será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, bem como da mesma forma será suportado prejuízo.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13 OUT 2019

15ª - Fica eleito o Fórum da Comarca de Piracicaba / SP, para dirimir dúvidas oriundas sobre o presente instrumento, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Monte Mor, 01 de Dezembro de 2019.

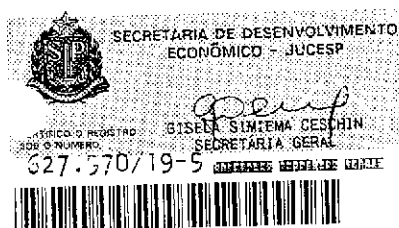
SILMA BARBOSA DOS REIS

MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS

Testemunhas:

Miguel Wesely
RG 18.391.323 SSP/SP

Maria José Santos Pereira
RG 21.406.160-7 SSP/SP



JUCESP



JUCESP

CC - CAMPINAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PREGÃO N.º 03/2021

A empresa ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.946/0001-30, com sua sede em Rua Eustásio Maria Rodrigues, 162 – Jd. Vista Alegre – Monte Mor – SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Monte Mor, 03 de maio de 2021.



José Carlos da Rocha
RG nº: 17.438.254-6
CPF nº: 022.938.028-09
Procurador





ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PREGÃO N.º 03/2021

A empresa ALVALIMP-LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.547.946/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Carlos da Rocha, portador da cédula de identidade n.º 17.438.254-6 e do CPF n.º 022.938.028-09, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ Microempreendedor Individual - MEI
- ☒ Microempresa
- ☐ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Monte Mor, 03 de maio de 2021.



José Carlos da Rocha
RG n.º: 17.438.254-6
CPF n.º: 022.938.028-09
Procurador





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229732568		07/04/2016	30/03/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VALIMP - LIMPEZA, PORTARIA E SERVICOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.547.946/0001-30		RUA EUSTASIO MARIA RODRIGUES			162		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM VISTA ALEGRE	MONTE MOR	SP	13193-178	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
MEDA BORBOLETA BRANCA			64		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM RESIDENCIAL	INDAIATUBA	SP	13331-284	44220868	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
510.259.498-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				225.000,00

SÓCIO					
NOME					
VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO BENEDITO			272		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	CAPIVARI	SP	13360-000	199263395	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
060.035.188-20	SÓCIO				75.000,00

FILIAIS	

0308


NIRE 35905953265		CNPJ 24.547.946/0002-11	
ENDEREÇO RUA SAO JOAO		NÚMERO 876	COMPLEMENTO
BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-585

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 04/01/2021	NÚMERO 008.431/21-8
--------------------	------------------------

ADMITIDO VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 060.035.188-20, RG/RNE: 19926339-5 - SP, RESIDENTE À RUA SAO BENEDITO, 272, CENTRO, CAPIVARI - SP, CEP 13360-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILMA BARBOSA DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 270.368.378-29, RG/RNE: 30381734-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BORBOLETA BRANCA, 64, JARDIM RESIDENCIAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13331-284, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 510.259.498-20, RG/RNE: 4422086-8 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BORBOLETA BRANCA, 64, JARDIM RESIDENCIAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13331-284, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 225.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EUSTASIO MARIA RODRIGUES, 162, JARDIM VISTA ALEGRE, MONTE MOR - SP, CEP 13193-178. , DATADA DE: 01/11/2020.

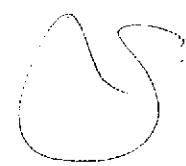
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229732568
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150364247, quinta-feira, 15 de abril de 2021 às 11:13:12.





0309
G

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 03/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Proficenter Serviços Terceirizados Eireli

Nome Fantasia: Grupo Proficenter

CNPJ: 01.897.411/0001-94

Endereço: Av. Dom Pedro II, 725

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Salto UF: SP

Cep: 13320-240

Telefone: (11) 40288840

Site: www.grupoproficenter.com.br

e-mail: wagner.eraldo@grupoproficenter.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIOS

Nome: Letícia Ribeiro Belon

RG: 45.971.008-4

CPF: 369.335.958-03

Este sócio é administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE NA SESSÃO

Nome: Wagner Geraldo

CPF: 281.965.958-67

Endereço: Sebastião Cardoso de Lemos, 101 – Cássia Maria – Sorocaba/SP

CEP: 18075-170

Telefone: (11) 9.9795-1371

e-mail: wagner.eraldo@grupoproficenter.com.br

Salto, 27 de Abril de 2021.

Ass;

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Proficenter Serviços Terceirizados Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.411/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sra. Leticia Ribeiro Belon (brasileira, casada, empresária) portadora da cédula de identidade RG nº45.971.008-4 e do CPF nº369.335.958-03, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada;

() *Microempreendedor Individual – MEI*

() *Microempresa*

(x) *Empresa de pequeno porte*

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

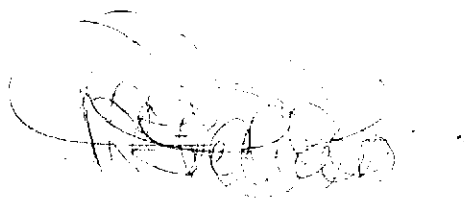
Salto, 27 de ABRIL de 2021.

Ass;

RG;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Proficenter Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.411/0001-94, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, 725, Centro, Salto/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Salto, 27 de Abril de 2021.

Nome: *Liliana Ribeiro Beloni*

RG: *45.972.008-4*

JUCESP PROTOCOLO
0.035.630/20-6



CONVÊNIO ITU

10120

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI
PROFICENTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ 01.897.411/0001-94

NIRE 35.600.148.903

Pelo presente instrumento:

LETÍCIA RIBEIRO BELON, brasileira, natural de Itu, Estado de São Paulo, nascida em 16/09/1988, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora do CPF nº. 369.335.958-03 e RG nº. 45.971.008-4 SSP/SP, expedido em 05/12/2001, residente e domiciliada a Rua João Baptista Milioni, nº. 240 - Condomínio Zuleika Jabour, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.329-222.

Titular da EIRELI, sob o nome empresarial de **PROFICENTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, nº. 694 - 1º andar, Centro, na cidade de Salto, estado de São Paulo, CEP: 13.320-240, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.600.148.903 em sessão de 12/11/2012, com seu último arquivamento registrado nesta mesma Junta sob nº. 263.729/18-7 em 19/06/2018, resolve alterar e consolidar seu instrumento que passará a reger-se pelo que está contido a seguir:

I - A titular resolve alterar o endereço da sede da empresa - Cláusula Segunda, passando a constar:

SEGUNDA: Tem sede e domicílio na Avenida Dom Pedro II, nº. 725 – Sala 3, Centro, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-240.

II - A titular resolve alterar o endereço da Filial 002 - Clausula Sexta, permanecendo seu CAPUT e §1º, alterando tão somente o §2º, passando a constar:

§ 2º - FILIAL Nº. 002 – Avenida Dom Pedro II, nº. 725 – Sala 4, Centro, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-240, CNPJ 01.897.411/0003-56, NIRE 35.901.976.929 de 18/03/1997.

III – A titular resolve alterar a Cláusula Oitava – Da Administração, passando a constar:

OITAVA: A administração da empresa caberá a Titular **LETÍCIA RIBEIRO BELON**, acima qualificada e **poita** administradora **rita de cássia Assumpção Ribeiro**, brasileira, natural de Itu, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1959, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 027.098.948-07 e RG nº. 10.600.829-8 SSP/SP, expedido em 22/05/2007, residente e domiciliada na Rua João Baptista Milioni, nº. 240 - Condomínio Zuleika Jabour, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.329-222, **sempre atuando individualmente**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

IV - Tendo em vista as alterações anteriores, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social da Sociedade, que se regerá pelas normas ditadas pela Lei 10406/2002 e pelas Cláusulas a seguir que mutuamente aceitam e outorgam:

[-A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL INICIA A SEGUIR-]

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

13

20

R. H.C. Barbosa, 506/508 - Centro - São - SP - Cap. 13020-230 - Fone: (0*11) 4028

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Salto, 06/02/2020.

Em Testemunho: _____ da verdade.

KARINA DE OLIVEIRA MATAR CASTRO - Escrevente - OF: KARINA

Carino:2352882 Selo(s): 411911-APRXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



JUCESP
17 01 20

0313

COPIA REMITIDA

PRIMEIRA: Gira sob o nome empresarial de **PROFICENTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

SEGUNDA: Tem sede e domicílio na Avenida Dom Pedro II, nº. 725 – Sala 3, Centro, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-240.

TERCEIRA: O objeto é:

- a) Agência de colocação de mão de obra definitiva e locação de mão de obra em geral.
- b) Prestação de serviços e treinamento de pessoal.
- c) Serviços de telefonista e recepcionista.
- d) Prestação de serviços e mão de obra em construção civil, sinalização e manutenção viária, manutenção mecânica e elétrica, condução de veículos automotores, limpeza e conservação de prédios; domicílios e áreas verdes; incluindo-se equipamentos e materiais.
- e) Utilizados; culinária; porteiros, setor administrativo, lavadores de veículos, babás e pajens, setor de embalagens e outros correlatos.
- f) Prestação de serviços de ginástica laboral e condicionamento físico.
- g) Prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoas, através das Técnicas e ou Métodos Psicológicos.

QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

QUINTA: A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CAPÍTULO II Das Filiais

SEXTA: A empresa possui as seguintes filiais:

§ 1º - FILIAL Nº. 001 - Rua Bernardino de Campos, nº. 248 – Térreo - Sala B, Centro, Indaiatuba/SP, CEP: 13.330-260, CNPJ 01.897.411/0002-75, NIRE 35.901.976.911 de 09/06/1997.

§ 2º - FILIAL Nº. 002 - Avenida Dom Pedro II, nº. 725 – Sala 4, Centro, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-240, CNPJ 01.897.411/0003-56, NIRE 35.901.976.929 de 18/03/1997.

CAPÍTULO III Do Capital e das Quotas

SÉTIMA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A titular participa dos lucros e perdas e a distribuição de lucros será efetuada mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente com levantamento de balanço/balancete.

CAPÍTULO IV Da Administração

OITAVA: A administração da empresa caberá a Titular **LETÍCIA RIBEIRO BELON**, acima qualificada e pela administradora **RITA DE CÁSSIA ASSUMPCÃO RIBEIRO**, brasileira, natural de Itu, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1959, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 027.098.948-07 e RG nº. 10.600.829-8 SSP/SP, expedido em 22/05/2007, residente e domiciliada a Rua João Baptista Milioni, nº. 240 – Condomínio Zuleika Jabour, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.329-222, **sempre atuando individualmente**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no

2/3

20

2ª VIGILÂNCIA DO COMÉRCIO E DE PROPRIEDADE DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Rio Barbosa, 506 - 5º Andar - Centro - Salto - SP - Cep 13.320-220 - Fone: (011) 4029-2944

Autentico a presente cópia repografica extraída nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Salto, 10/02/2020.

Em Testemunho da verdade.

KARINA DE OLIVEIRA MATTAR CASTRO - Escrevente - OP: KARINA
Total: R\$ 3,73. *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE*
Carimbo: 2352883 Selo(s): 411912-AB*****



JUCESP
17 01 20

0814

COPIA COLADA

entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V Falecimento

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

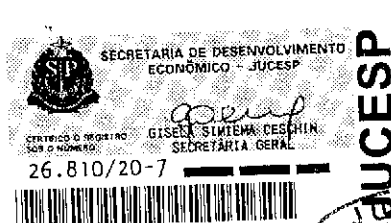
DÉCIMA TERCEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Salto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto/SP, 09 de dezembro de 2019.

LETÍCIA RIBEIRO BELON
Titular

RITA DE CÁSSIA ASSUMÇÃO RIBEIRO
Administradora



3/3

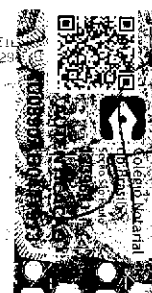
20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. Rui Barbosa, 506 - Centro - Salto - SP - Cep 13220-230 - Fone: (011) 4029-20

Autentico a presente copia xerografica extraida nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Salto, 06/02/2020.

Em Testemunho da verdade.

KARINA DE OLIVEIRA NATTA CASTRO - Escrevente - OP: KARINA
Total: R\$ 3,75. *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Carimbo: 2352884 Selo(s): 411913-AB*****

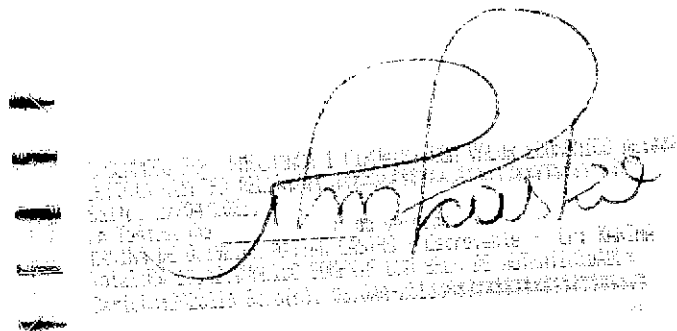


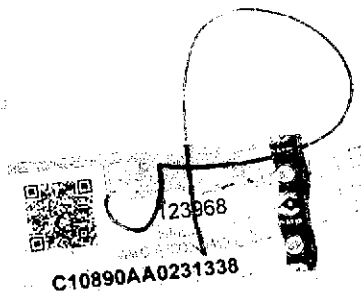
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Proficenter Serviços Terceirizados Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.411/0001-94, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, 725, Centro, Salto/SP, representada, neste ato, pelo Sr. Wagner Geraldo (brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho) portador da cédula de identidade RG nº 32.835.892-7 e do CPF nº 281.965.958-67, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Nº 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Salto, 24 de ABRIL de 2021.

Ass;




123968
C10890AA0231338

93-6

PROIBIDO PLASTIFICAR
1449502167



 O Notário Público do Estado de São Paulo
 Nº 12.586
 Acite-se

AU0890AB0439014

03.77
0

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA -SP;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL	RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI				
CNPJ	05.120.137/0001-01	I.E	797.698.360.113		
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro, nº 1334, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP.				
TELEFONE	(16) 3236-9747		CELULAR	(16) 99966-9999	
E-MAIL	licitacao@gruporenove.srv.br				
BANCO	Itaú	AGÊNCIA	0698	Nº CONTA	16618-8

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Lincoln Pinheiro Silva
Residente a rua Mariana Reis Patrício, n°90, Apto 13, Quinta da Primavera em Ribeirão Preto/SP
CPF N° 385.729.298-94 e Cédula de Identidade N° 44.477.084-7 SSP/SP.
E-mail profissional: sac@gruporenove.srv.br E-mail pessoal: lincoln@gruporenove.srv.br
Telefone de contato: (16) 99966-9999

Procurador:

Leonardo Bernardi dos Santos inscrito no RG N° 45.286.269-3 e CPF N° 471.388.498-77. Residente a Rua Iguape 349, Apto 22, Jardim Paulista em Ribeirão Preto/SP. E-mail: licitacao@gruporenove.srv.br

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2021.

Leonardo Bernardi

RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF sob nº 05.120.137/0001-01

Leonardo Bernardi dos Santos - Procurador

CPF N° 471.388.498-77

05.120.137/0001-01
RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 1334
Alto da Boa Vista - CEP 14.025-200
RIBEIRÃO PRETO - SP

0

CNPJ: 05.120.137/0001-01

RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

Rua: Sete de Setembro, no 1334 - SALA C - Alto da Boa Vista - Ribeirão Preto/SP
Telefone: 16 3236-9747

www.gruporenove.srv.br
sac@gruporenove.srv.br

0018

ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"ITU-VERDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI"
CNPJ 05.120.137/0001-01

LINCOLN PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, comerciante, nascido aos 15/05/1989, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, a Rua Mariana dos Reis Patrício, nº 90, Apto 13, Bairro Quinta da Primavera, CEP 14.022-103, portador do RG44.477.084-7-SSP-SP, CPF-385.729.298-94, na condição de titular da empresa ITU - VERDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 05.120.137/0001-01, com sede na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, à Rua Maria Liporaci, nº 774, Bairro Centro, CEP: 14.500-000, com contrato arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35603021947 em 08/01/2020. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A nova razão social passara a ser **RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço de sede da empresa da Rua Maria Liporaci, nº 774, Bairro Centro, Ituverava/SP, CEP: 14.500-000 para Rua Sete de Setembro, nº 1334 – SALA C, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-200.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto social passará a ser CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO-FIO, VARRIÇÃO DE RUAS, GUIAS, VIAS, AVENIDAS, CALÇADAS, SARJETAS, CANTEIROS, PASSEIOS, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA DE ASSEIOS EM CONSERVAÇÃO PREDIAL, PORTARIA RECEPÇÃO, CONTROLADOR DE ACESSOS EM VIGILÂNCIA DESARMADA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, TAIS COMO, SECRETARIAS, RECEPCIONISTAS, MENSAGEIROS, TELEFONISTAS, ACESSORISTAS, MOTORISTAS, SELADORES, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, AJUDANTE COPEIRO, GARÇONS, GARÇONETES, BOMBEIROS, PEDREIROS, ELETRICISTAS, ENCANADORES, VIGIA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CIVIL, ELETRICA E HIDRAÚLICAS), ATIVIDADES FUNERÁRIAS, TAIS COMO A REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADAVERES E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA E INDUSTRIAS POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS E CAÇAMBAS E COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Confere com o original

**CONFERE COM
ORIGINAL**

CLÁUSULA QUARTA - DA NOVA RELAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

"RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI"

CNPJ 05.129.137/0001-01

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI, LINCOLN PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, comerciante, nascido aos 15/05/1989, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, a Rua Mariana dos Reis Patrício, nº 90, Apto 13, Bairro Quinta da Primavera, CEP 14.022-103, portador do RG44.477.084-7-SSP-SP, CPF-385.729.298-94, com fundamento no artigo 980 - A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, nº 1334 - SALA C, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-200.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual sede será: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, PINTURA DE MEIO-FIO, VARRIÇÃO DE RUAS, GUIAS, VIAS, AVENIDAS, CALÇADAS, SARJETAS, CANTEIROS, PASSEIOS, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA DE ASSEIOS EM CONSERVAÇÃO PREDIAL, PORTARIA RECEPÇÃO, CONTROLADOR DE ACESSOS EM VIGILÂNCIA DESARMADA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, TAIS COMO, SECRETARIAS, RECEPCIONISTAS, MENSAGEIROS, TELEFONISTAS, ACESSORISTAS, MOTORISTAS, SELADORES, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, AJUDANTE COPEIRO, GARÇONS, GARÇONETES, BOMBEIROS, PEDREIROS, ELETRICISTAS, ENCANADORES, VIGIA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CIVIL, ELETRICA E HIDRAÚLICAS), ATIVIDADES FUNERÁRIAS, TAIS COMO A REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADAVERES E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM E SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS

Confere com o original

0300
E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA E INDÚSTRIAS POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS E COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado considerando seu início em 25/03/2002.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) neste ato em moeda corrente no País dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
LINCOLN PINHEIRO SILVA	200.000	100%	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	1,00	200.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, LINCOLN PINHEIRO SILVA, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Confere com o original

Parágrafo Primeiro:

O titular, **LINCOLN PINHEIRO SILVA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: O titular, **LINCOLN PINHEIRO SILVA**, declara que a partir do momento da assinatura deste contrato assumirá qualquer problemas trabalhistas quanto fiscal, isentando tanto anterior quanto posterior qualquer problema que venha a ocorrer com a empresa os sócios anteriores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, a empresária deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição do titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, **LINCOLN PINHEIRO SILVA**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ribeirão Preto - SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

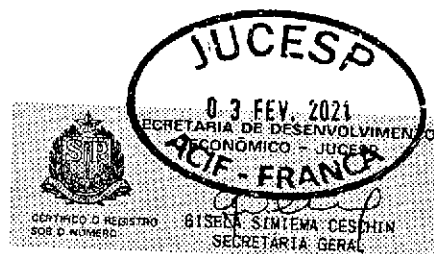
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Ribeirão Preto, 21 de Dezembro de 2020



LINCOLN PINHEIRO SILVA



Compare com o original 57.643/21-0



JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.120.137/0001-01, estabelecida na rua Sete de Setembro Nº 1334 – SALA C, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Lincoln Pinheiro Silva inscrito no CPF Nº 385.729.298-94 e Cédula de Identidade Nº 44.477.084-7 SSP/SP.

OUTORGADO: Leonardo Bernardi dos Santos inscrito no RG Nº 45.286.269-3 e CPF Nº 471.388.498-77.

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas de todas as modalidades, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, assinar propostas, substabelecimento, declarações e quaisquer documentos, realizar visita técnica e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

(Procuração válida até 08 de fevereiro de 2022)

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2021.

1º TABELIÃO

RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF sob nº 05.120.137/0001-01
Lincoln Pinheiro Silva
CPF Nº 385.729.298-94

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - FICENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **LINCOLN PINHEIRO SILVA** (305841), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 08/02/2021. Total da(s) Firma(s) R\$ 10,35

MARILUCI BIM SEBASTIANI ESCRIVENTE
Segurança: 4956495050495249505043

SELO:

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE FIRMAS

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrivente

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Confere com o original



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603021947		08/01/2020	25/03/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
RENOVE - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI				EIRELI (M.E.)			
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
05.120.137/0001-01	RUA SETE DE SETEMBRO		1334	SALA C			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14025-200	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
LINCOLN PINHEIRO SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIANA DOS REIS PATRICIO		90	APTO 13		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
QUINTA DA PRIMAVERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14022-103	444770847	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
385.729.298-94	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/02/2021	057.643/21-0	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RENOVE - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI., DATADA DE: 21/12/2020.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LINCOLN PINHEIRO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 385.729.298-94, RG/RNE: 44477084-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARIANA DOS REIS PATRICIO, 90, APTO 13, QUINTA DA PRIMAVERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14022-103, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E		

1000
AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 21/12/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 1334, SALA C, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP,
CEP 14025-200. , DATADA DE: 21/12/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603021947
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/04/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 149834111, terça-feira, 6 de abril de 2021 às 11:04:17.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA -SP;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.120.137/0001-01, estabelecida na rua Sete de Setembro Nº 1334 – SALA C, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu procurador Leonardo Bernardi dos Santos inscrito no RG Nº 45.286.269-3 e CPF Nº 471.388.498-77, DECLARA:

Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

ECLARA o pleno atendimento aos **requisitos de habilitação**, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2021.

RENOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF sob nº 05.120.137/0001-01
Leonardo Bernardi dos Santos - Procurador
CPF Nº 471.388.498-77

05.120.137/0001-01
RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 1334
Alto da Boa Vista - CEP 14.035-200
RIBEIRÃO PRETO - SP

**ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: **Filocomo Empresarial Eireli - EPP**

Nome Fantasia: *****

CNPJ: **17.372.589/0001-51**

Endereço: **Rua Mascarenhas Camelo, nº 888**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Vila Santana**

Cidade: **Sorocaba** UF: **SP**

Cep: **18080-692**

Telefone: **(15) 3318-1373**

Site: *****

e-mail: atendimento@ciaempresarial.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO

Nome: **Alana Gomes Filocomo**

RG: **41.928.234-8**

CPF: **456.299.208-/55**

Este é sócio administrador da empresa? ☐ sim ☒ não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: **Eduardo Henrique Filocomo**

CPF: **087.188.768-11**

Endereço: **Rua Gonçalves Dias 419 – Vila Gabriel – Sorocaba/SP**

CEP: **18081-040**

Telefone: **(15) 9917-3737**

e-mail: eduardo@ciaempresarial.com.br

Sorocaba 03 de Maio de 2021.

EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO

RG nº 16.366.602-7

Procurador

17.372.589/0001-51

FILOCOMO EMPRESARIAL

EPP

Rua: Miguel Dias, nº 240

Centro - CEP: 18.110-190

VOTORANTIM - SP

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.372.589/0001-51

Rua: Mascarenhas Camelo, 888 VL Santana/ SP/ Cep: 18.080-692 TEL: 15- 3318-1373

Email: atendimento@ciaempresarial.com.br



QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONS



FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI

EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 16.366.602-7 SSP/SP expedida em 24/08/1994 e CPF Nº 087.188.768-11, nascido aos 12/08/1964, natural de Araras - SP, residente e domiciliado na Rua Miguel Dias, 240 - Centro, Votorantim/SP, CEP 18110-190.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI, com sede na Rua Miguel Dias, 246 Casa 240 - Centro, Votorantim/SP, CEP: 18110-190, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 35600585157 por despacho em 15/05/2014, CNPJ Nº 17.372.589/0001-51, resolve fazer sua quarta alteração conforme as cláusulas e condições

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na empresa na qualidade de titular: ALANA GOMES FILOCOMO - brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 41.928.234-8 SSP/SP expedida em 26/11/2010 e CPF Nº 456.299.208-55, nascido aos 22/01/1996, natural de Jundiaí - SP, residente e domiciliado na Rua Miguel Dias, 240 - Centro, Votorantim/SP, CEP 18110-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao titular ALANA GOMES FILOCOMO, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

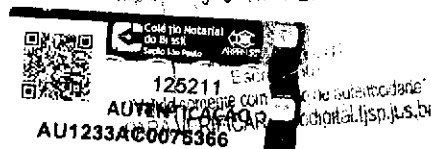
CLÁUSULA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se nesta data o endereço que passa a ser Rua Mascarenhas Camelo 888, Vila Santana, Sorocaba/SP, CEP 18080-692.

Parágrafo Único - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

Assinatura de Notas e de Protestos de Votorantim/SP
Rua Antônio Paranhos, 97 - CNJ: 12.521-1
INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL
Cópia fiel do documento original.
Declaro:

Validade: 30 de ABR. 2021 R\$ 1,00



330
G

ATO CONSOLIDADO
FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 17.372.589/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota o nome empresarial de FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na Rua Mascarenhas Camelo, 888 - Vila Santana, Sorocaba/SP, CEP 18080-692.

Parágrafo Único - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

- Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- Serviços Domésticos.
- Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.
- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente.
- Jardinagem e Roçagem
- Administração de Cursos e Treinamentos
- Promoção de Demonstração
- Degustação de Produtos

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Associação de Notários e Promotores de Justiça
Rua Antônio Fernandes, 97 - CNS: 12.521-1
INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL
Cópia fiel ao documento original.

125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0075365

BR. 2021
Valor R\$ 3,92

Janelli
Deverle
Código de Autenticidade

0331

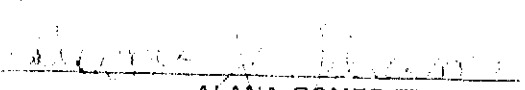
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para nele ser dirimida qualquer caso omissso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor.

Sorocaba-SP, 25 de julho de 2019.

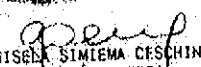

EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO


ALANA GOMES FILOCOMO

Arquivo de Notas e de Protestos de VictorantônioSP
Rua Antônio Fernandes, 97- CNS: 12.521-1
INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL
Cópia fiel ao documento original.
Dou fé.

Instrumento 3 0 ABR. 2021 Valor R\$ 3,62


Colégio Notarial do Brasil
Notário Público
Anne
12521-1
AUTENTICAÇÃO
AU1233460075564
Valor 3,62
de autenticidade
Notário Público
Notário Público


JUCESP
18 SET. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DO SUCESSO

GISELA SIMLEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CENTRO DE REGISTRO
500 O NÚMERO
488.009/19-4


0331

332

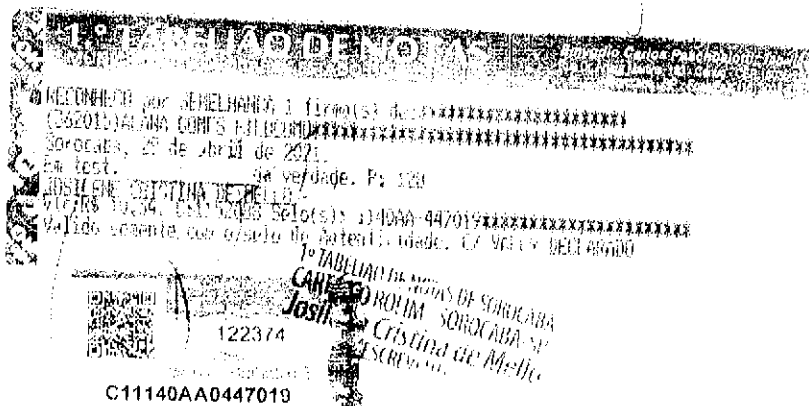
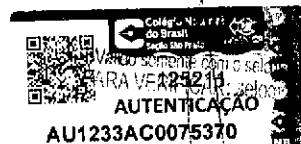
PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI -EPP**, com sede à Rua Mascarenhas Camelo, 888 – Vila Santana - Sorocaba – SP – CEP. 18080-692 devidamente inscrita no CNPJ. 17.372.589/0001-51, representada pela sua sócia **ALANA GOMES FILOCOMO**, portadora do CPF sob o nº 456.299.208-55 e da Cédula de Identidade sob nº 41.928.234-8 - SSP/SP., neste ato, nomeia a senhor **EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO**, brasileiro, portadora do CPF sob o nº 087.188.768.11 e da Cédula de Identidade sob o nº 16.366.602- 2 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em Pregões Presenciais, Eletrônicos, Tomadas de Preços, Registros de Preços, Concorrências, especial para firmar, assinar contratos, declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar proposta e praticar todos os demais atos pertinentes.

Sorocaba, 19 de Abril de 2021.

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI EPP
Alana Gomes Filocomo
CPF: 456.299.208-55

Escritório de Notas e de Protestos de Sorocaba/SP
Rua Antônio Fernandes, 97 - C.N.S.: 12.521-1
INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL
Cópia fiel do documento original.
Dou fé.
Notário 310 ABR. 2021 Valor: R\$ 3,00



Rua: Mascarenhas Camelo, 888 Vila Santana/ Sorocaba/ SP/ Cep: 18080-692 TEL: 15- 3316-1373
Email: atendimento@ciaempresanal.com.br

0854

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16366602 SSP/SP

CPF
087.188.768-11

DATA NASCIMENTO
12/08/1964

ESTACAO
LUIZ FILOCOMO

THEREZINHA MARIA DE
OLIVEIRA FILOCOMO

PERMISSAO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01100616657

VALIDAR
05/02/2026

1ª HABILITACAO
17/08/1982

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
2189942251

PROIBIDO PLASTIFICAR
2189942251

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSAO
08/02/2021

42181618446
SP004196736

SÃO PAULO

Confere com o original.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATORIOS**

PREGAO N.º 03/2021

A empresa Filocomo Empresarial Eireli - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.372.589/0001-51, com sua sede em *Rua Mascarenhas Camelo, 888 – Vila Santana – Sorocaba/SP*, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que esta apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatorios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 03 de Maio de 2021.

EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO

RG nº 16.366.602-7

Procurador

17.372.589/0001-51
FILOCOMO EMPRESARIAL
EPP
Rua: Miguelinas, nº 240
Centro - CEP: 18.110-190
SOROCABIM - SP

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.372.589/0001-51
Rua: Mascarenhas Camelo, 888 – Vila Santana / Sorocaba/ SP/ Cep: 18080-070
TEL: 15- 3318-1373
Email: atendimento@ciaempresarial.com.br

ANEXO V
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO N.º 03/2021

A empresa Filocomo Empresarial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.372.589/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Henrique Filocomo, portador da cedula de identidade n.º 16.366.602-7 e do CPF n.º 087.188.768-11, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ Microempreendedor Individual - ME
☐ Microempresa
☒ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 03 de Maio de 2021.

EDUARDO HENRIQUE FILOCOMO

RG n.º 16.366.602-7

Procurador

17.372.589/0001-51
FILOCOMO EMPRESARIAL
EIRELI - EPP
Rua: Miguel Chaves, nº 240
Centro - CEP: 13.110-190
VOTORANTIM - SP

FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 17.372.589/0001-51
Rua: Mascarenhas Camelo, 888 – Vila Santana / Sorocaba/ SP/ Cep: 18080-070
TEL: 15- 3318-1373
Email: atendimento@ciaempresarial.com.br

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[Página Inicial](#) | [Pesquisa](#) | [Estrutura](#) | [Notas Explicativas](#) | [Estrutura](#) | [Pesquisa](#) | [Notas Explicativas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

pesquisa

estrutura e notas explicativas

Hierarquia

Seção: **N** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: **81** SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Grupo: **81.1** Serviços combinados para apoio a edifícios

Classe: **81.11-7** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Subclasse: **8111-7/00** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Esta subclasse não compreende:

- os condomínios prediais (**8112-5/00**)
- as atividades de administração de penitenciárias por firmas terceirizadas (**8423-0/00**)
- as atividades de fornecimento de um único tipo de serviço de apoio que são classificadas de acordo com os serviços oferecidos, como por exemplo, o serviço de limpeza no interior de prédios
- as atividades de fornecimento de equipes de gestão e equipes operacionais para o desenvolvimento de uma operação completa no estabelecimento de um cliente (em um hotel, em uma mina, em um hospital, etc.) que devem ser classificadas na classe da atividade principal do estabelecimento.

Lista de Descritores

Registros encontrados: 11

Mostrar 10 ▼ registros por página

5338
G

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.372.589/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/01/2013			
NOME EMPRESARIAL FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTAL EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MASCARENHAS CAMELO		NÚMERO 888	COMPLEMENTO *****
CEP 18.080-692	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEDC.COM.BR		TELEFONE (15) 3033-1732	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 08:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1